

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.821

Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Júnior Gomes da Silva - Interino

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiana Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.797 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019, que institui o Regime de Colaboração da Educação do Estado do Amapá - COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16, da Lei 2.448, de 2 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** Relativamente aos resultados de alfabetização - 2º ano do Ensino Fundamental (IDE-Alfa), a cada ano, serão premiadas até 30 (trinta) escolas, dentre as que atendam às seguintes condições:”

Art. 2º Fica acrescido o Art. 26-A, com a seguinte redação:

“**Art. 26-A.** Em caráter excepcional e temporário, para efeito de premiação das escolas, quando os resultados obtidos pelas escolas não atingirem os indicadores e critérios previstos definidos no Art. 16, da Lei nº 2.448/2019, motivados por fatores externos de emergência e/ou calamidade pública, a exemplo da Pandemia de COVID-19, o Poder Executivo poderá decretar critérios alternativos para garantir o reconhecimento das escolas com os melhores resultados.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 636

DECRETO Nº 5393 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0006/2022-NDP/SEAD,** e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Danielle Yasmim de Oliveira Ferreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 638

DECRETO Nº 5394 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0006/2022-NDP/SEAD,** e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Deon Denner Silva de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 639

DECRETO Nº 5395 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0006/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Nayara Lopes Monteiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 642

DECRETO Nº 5396 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019;

Considerando, ainda, o processo judicial nº 0004489- 24.2020.8.03.0001,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Dalete Almeida Ananias** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 644

DECRETO Nº 5397 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Gonçalves dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 645

DECRETO Nº 5398 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Cristiane Moraes Campos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 646

DECRETO Nº 5399 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edvana Keila Costa Quaresma** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 647

DECRETO Nº 5400 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elana Cardoso Marinho** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 648

DECRETO Nº 5401 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriela Serrão de Melo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 649

DECRETO Nº 5402 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Glenda Sâmia Amanajás Paes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 650

DECRETO Nº 5403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ilton Trindade Lima** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 652

DECRETO Nº 5404 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jaqueline Monteiro da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 654

DECRETO Nº 5405 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **João Paulo Silva Pinheiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 655

DECRETO Nº 5406 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **José Carlos da Conceição Marques** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 658

DECRETO Nº 5407 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de

Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Kelliana Oliveira Pereira Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 659

DECRETO Nº 5408 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Keziane Santos Alves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 661

DECRETO Nº 5409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Leliane Carvalho Ribeiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 662

DECRETO Nº 5410 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Lilian Ludimila da Silva Lacerda** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 664

DECRETO Nº 5411 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Livia Marques dos Santos** para ocupar o

cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 668

DECRETO Nº 5412 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mario Renato Lobato da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 671

DECRETO Nº 5413 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Costa de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 673

DECRETO Nº 5414 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcella Vieira Viana** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 677

DECRETO Nº 5415 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Milene Pinheiro da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 679

DECRETO Nº 5416 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maurício Dias da Fonseca** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 681

DECRETO Nº 5417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maurício Cardoso Magalhães** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 682

DECRETO Nº 5418 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Natália Nunes Monteiro Nascimento** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 685

DECRETO Nº 5419 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Natália Cyntia Borges da Silva Bomfim** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 690

DECRETO Nº 5420 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Mônica Cristina Oliveira de Sousa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 693

DECRETO Nº 5421 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Raki Mohamad Sharif Segundo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 703

DECRETO Nº 5422 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Priscila Nyara Sousa da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 733

DECRETO Nº 5423 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Nathalia Cristina Soto Banha** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 739

DECRETO Nº 5424 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Thaíza Fonseca Freitas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 744

DECRETO Nº 5425 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Sandy Taynara Maia dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 746

DECRETO Nº 5426 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Reyonne Nathan Cabral dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 747

DECRETO Nº 5427 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Wlademir Matei Dorigon** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 750

DECRETO Nº 5428 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0337.0296.0005/2022-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Victor Hugo Sena da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 753

DECRETO Nº 5429 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3296, de 09/09/21,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Célia Chaves Brasil** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 757

DECRETO Nº 5430 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos- Protocolo Geral nºs **0041.0101.2148.0263/2022, 0041.0101.2148.0238/2022, 0041.0101.2148.0169/2022, 0041.0101.2148.0253/2022, 0041.0101.2148.0326/2022, 0041.0101.2148.0243/2022, 0041.0101.2148.0262/2022, 0041.0101.2148.0235/2022, 0041.0101.2148.0303/2022, 0041.0101.2148.0260/2022, 0041.0101.2148.0256/2022, 0041.0101.2148.0289/2022, 0041.0101.2148.0247/2022, 0041.0101.2148.0266/2022, 0041.0101.2148.0248/2022, 0041.0101.2148.0299/2022,**

0041.0101.2148.0240/2022, 0041.0101.2148.0237/2022, 0041.0101.2148.0274/2022, 0041.0101.2148.0268/2022, 0041.0101.2148.0218/2022, 0041.0101.2148.0316/2022, 0041.0101.2148.0250/2022, 0041.0101.2148.0315/2022, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

- 01) Servidor: **Aline Lúcia Videira Pardauil Pires**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0263/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Curso de Dança Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0061866-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 02) Servidor: **Alessandra Carla Gonçalves de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0238/2022
Curso: Pós-Graduação em Educação Financeira
Cargo: Professor
Cadastro: 0043190-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 03) Servidor: **Andréa Cristina Santos Lima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0169/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública
Cargo: Professor
Cadastro: 0039908-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 04) Servidor: **Anatalia Cristina Neves Nascimento**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0253/2022
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 0039720-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Edivar Pontes Mota**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0326/2022
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência para
Educação Profissional e Tecnológica EAD
Cargo: Professor
Cadastro: 0111183-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

06) Servidor: **Emerson Luisi Damasceno Picanço**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0243/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Urbana
Cargo: Professor
Cadastro: 0101820-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

07) Servidor: **Eliane Sousa de Oliveira Gonçalves**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0262/2022
Curso: Especialização em Gestão Escolar-Administração, Supervisão e Orientação
Cargo: Professor
Cadastro: 0032325-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

08) Servidor: **Fabíola da Silva Barreiros**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0235/2022
Curso: Pós-Graduação em Nível de Especialização em
Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0040062-9-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

09) Servidor: **Francisco Paulo Freire de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0303/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de
Ensino de Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0032828-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Isa Laura Ribeiro Sauma**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0260/2022
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 0028127-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Joelma da Silva do Nascimento**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0256/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História e Cultura
Indígena e Afro-Brasileira
Cargo: Professor

Cadastro: 0102612-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **José Corrêa da Silva Junior**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0289/2022
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência para
Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0087068-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

13) Servidor: **Kátia Luisa da Silva Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0247/2022
Curso: Especialização em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0043659-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

14) Servidor: **Kelly Roberta Bacelar Cantuária**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0266/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu: Arte na Educação;
Dança, Música e Teatro
Cargo: Professor
Cadastro: 0114007-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

15) Servidor: **Kleber Campelo Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0248/2022
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0063492-1-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

16) Servidor: **Marcelo Rodrigues Teixeira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0299/2022
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência para
Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0115238-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

17) Servidor: **Marcone Araújo Lima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0240/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu: Ensino de
Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0089625-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

18) Servidor: **Marlene Santos do Nascimento**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0237/2022
Curso: Especialização em Educação Física na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0112705-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

19) Servidor: **Maryuza Silva Cordeiro**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0274/2022

Curso: Especialização em Docência na Educação Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0098014-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

20) Servidor: **Nazaré do Socorro do Nascimento**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0268/2022

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0044441-3-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

21) Servidor: **Silva Maria Ferreira Ramos Magalhães**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0218/2022

Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior e Educação Digital

Cargo: Professor

Cadastro: 0085593-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

22) Servidor: **Terezinha Ataíde Sousa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0316/2022

Curso: Especialização em Docência e Interdisciplinaridade de Educação Básica e EJA

Cargo: Professor

Cadastro: 0043706-9-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

23) Servidor: **Vanessa Gracielly Santiago Cardoso**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0250/2022

Curso: Especialização Lato Sensu em Docência do Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0088703-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

24) Servidor: **Zilma Santos de Jesus**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0315/2022

Curso: Especialização em Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0098261-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 761

DECRETO Nº 5431 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs**

0041.0101.2148.0219/2022, 0041.0101.2148.0249/2022, 0041.0101.2148.0288/2022, 0041.0101.2148.0309/2022, 0041.0101.2148.0255/2022, 0041.0101.2148.0330/2022, 0041.0101.2148.0278/2022, 0041.0101.2148.0229/2022, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Adineide da Silva Rabelo**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0219/2022

Curso: Licenciatura em Geografia

Cargo: Professor

Cadastro: 0043015-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Benedito Vieira de Barros**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0249/2022

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0096894-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

3) Servidor: **Japaropi Waiãpi**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0288/2022

Curso: Licenciatura Intercultural Indígena

Cargo: Professor

Cadastro: 0088358-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

4) Servidor: **Marclijane da Silva Miranda**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0309/2022

Curso: Licenciatura em Letras

Cargo: Professor

Cadastro: 0090334-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

5) Servidor: **Maria Izabel Viana da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0255/2022

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0040761-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

6) Servidor: **Mary Lemos do Espírito Santo**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0330/2022

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0031361-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

7) Servidor: **Rosenildo Palheta Coutinho**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0278/2022

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0062089-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

8) Servidor: **Valéria Penafort Pereira de Araújo**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0229/2022

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0098257-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 763

DECRETO Nº 5432 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0314/2022, 0041.0101.2148.0322/2022, 0041.0101.2148.0291/2022, 0041.0101.2148.0338/2022, 0041.0101.2148.0227/2022, 0041.0101.2148.0337/2022, 0041.0101.2148.0308/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação

deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Andrea Alves Monteiro**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0314/2022

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0042000-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

2) Servidor: **Andréa Cátia Rodrigues da Costa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0322/2022

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão

Cargo: Professor

Cadastro: 0099348-4-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

3) Servidor: **Angela Maria Pereira da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0291/2022

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0031334-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)

para o Nível III (Especialização)

4) Servidor: **Aleteia de Araújo Lopes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0338/2022

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0061985-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

5) Servidor: **Carlos Alberto Gomes da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0227/2022

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0086237-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

6) Servidor: **Elizete de Souza Silva Rocha**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0337/2022

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor
Cadastro: 0031294-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

7) Servidor: **Zeneide Vilhena Lobo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0308/2022
Curso: Especialização em Neuropsicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0041014-4-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 765

DECRETO Nº 5433 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0336/2022, 0041.0101.2148.0328/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Andréia Pinheiro de Carvalho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0336/2022
Curso: Mestrado em Ciências da Saúde
Cargo: Professor
Cadastro: 0113826-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Josué Coelho de Freitas**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0328/2022
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor

Cadastro: 0085724-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 767

DECRETO Nº 5434 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0339/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Edson Viana Braga**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0339/2022
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0115226-2-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 769

DECRETO Nº 5435 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0301/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Edilson dos Santos Dutra**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0301/2022
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0092637-0-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 772

DECRETO Nº 5436 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0310/2021**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maria Madalena Barbosa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0310/2021
Curso: Especialista em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0085560-0-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 775

DECRETO Nº 5437 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0258/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Elaine Cristina Primavera Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0258/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0090793-6-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 777

DECRETO Nº 5438 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs**

0041.0101.2148.0329/2022, 0041.0101.2148.0244/2022, 0041.0101.2148.0325/2022, 0041.0101.2148.0241/2022, 0041.0101.2148.0279/2022, 0041.0101.2148.0327/2022, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Arivaldo Leite Mira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0329/2022
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0088405-7-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Handerson Luiz Ferreira Pinto**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0244/2022
Curso: Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira
Cargo: Professor
Cadastro: 0111019-5-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Ivaldo da Silva Sousa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0325/2022
Curso: Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0039580-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Jaqueline Nascimento da Silva Reis**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0241/2022
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0114141-4-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

5) Servidor: **Judinete do Socorro Alves de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0279/2022
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0063495-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

6) Servidor: **Ronaldo Lobato Pinheiro**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0327/2022
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0111212-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 779

DECRETO Nº 5439 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0186/2022, 0041.0101.2148.0245/2022, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Antônio Ananias de Lima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0186/2022
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0094924-8-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II

(Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Kátia Maria Barbosa dos Anjos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0245/2022

Curso: Mestrado em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0093574-3-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 780

DECRETO Nº 5440 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0331/2022, 0041.0101.2148.0271/2022, 0041.0101.2148.0324/2022, 0041.0101.2148.0311/2022, 0041.0101.2148.0335/2022, 0041.0101.2148.0324/2022, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Antônio Eugênio Furtado Corrêa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0331/2022

Curso: Mestrado em Desenvolvimento Regional

Cargo: Professor

Cadastro: 0032016-1-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Francisco das Chagas Rodrigues de Morais**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0271/2022

Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0086675-0-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Jeanne do Socorro Batista Aguiar**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0324/2022

Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0036421-5-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Meriam Santos de Farias**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0311/2022

Curso: Mestrado em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0040824-7-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

5) Servidor: **Orleans Silva Sousa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0335/2022

Curso: Mestrado em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0062146-3-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

6) Servidor: **Raimunda Conceição Rosa Pedrosa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0323/2022

Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0087655-0-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 782

DECRETO Nº 5441 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0333/2022, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Albenise Santana Alves Barros**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0333/2022
Curso: Doutorado em Inovação Farmacêutica
Cargo: Professor
Cadastro: 0061499-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 785

DECRETO Nº 5442 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0856.2148.0010/2022, 0041.0856.2148.0011/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Paulo Roberto Freire de Souza**
Nº do Processo: 0041.0856.2148.0010/2022
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0112270-3-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Samara Rabelo de Lima Souza**
Nº do Processo: 0041.0856.2148.0011/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional: Coordenação Pedagógica
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0113745-0-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 787

DECRETO Nº 5443 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0856.2148.0009/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Paula Baleixo da Silva**
Nº do Processo: 0041.0856.2148.0009/2022
Curso: III Curso de Especialização em Desenvolvimento Infantil
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0090169-5-02
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 790

DECRETO Nº 5444 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº**

0041.0971.2148.0001/2022, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Cirlene Maciel dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0971.2148.0001/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0099379-4-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 792

DECRETO Nº 5445 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0093/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Regina Silva de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0093/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais
Cargo: Professor
Cadastro: 0031722-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 795

DECRETO Nº 5446 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0320/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Marlindo Amoros Corrêa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0320/2022
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção)
Cargo: Professor
Cadastro: 0088323-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 817

DECRETO Nº 5447 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 0007.0390.0277.0003/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar a servidora **Maria das Graças de Araújo Correa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Maria das Graças Araújo Correa**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0003/2022
Cargo: Professor
Cadastro: 0042943001
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)
Protocolo 818

DECRETO Nº 5448 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0165/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Bruno Everton Silva de Queiroz**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0165/2022
Curso: Tecnologia em Redes de Computadores
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0116377-9-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 873

DECRETO Nº 5449 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPPME MARINEIDE NASCIMENTO PIMENTEL ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0011/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPPME Marineide Nascimento Pimentel**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEOPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 874

DECRETO Nº 5450 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPPME MARIA FRANCISCA RODRIGUES DIAS ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0011/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPPME Maria Francisca Rodrigues Dias**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEOPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 875

DECRETO Nº 5451 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPPMC ALCILANDRA SANTOS DO REGO ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério

de Antiquidade a **SUBTEN QPPMC Alcilandra Santos do Rego**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 876

DECRETO Nº 5452 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC RAIMUNDO EDMÍ DA SILVA DOS SANTOS ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Raimundo Edmi da Silva dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 877

DECRETO Nº 5453 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC JOÃO VITOR CUNHA DE VILHENA JÚNIOR ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC João Vitor Cunha de Vilhena Júnior**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 878

DECRETO Nº 5454 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Edivaldo Pascoal Oliveira Pereira Filho**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 879

DECRETO Nº 5455 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPPMC IRACI CHAGAS QUEIROZ ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade a **SUBTEN QPPMC Iraci Chagas Queiroz**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 880

DECRETO Nº 5456 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC FÁBIO BARBOSA MONTEIRO ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Fábio Barbosa Monteiro**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 881

DECRETO Nº 5457 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPPMC ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade a **SUBTEN QPPMC Alessandra Dias dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 882

DECRETO Nº 5458 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPPMC LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade a **SUBTEN QPPMC Liana de Oliveira dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 883

DECRETO Nº 5459 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC SÁVIO ROMERO LOBATO ABREU ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Sávio Romero Lobato Abreu**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 884

DECRETO Nº 5460 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC FELIPE RAMON FREIRE DE SOUZA ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Felipe Ramon Freire de Souza**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 885

DECRETO Nº 5461 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC RODRIGO BARBOSA PENANTE ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Rodrigo Barbosa Penante**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 886

DECRETO Nº 5462 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC JERFFSON JEYSON DA SILVA CORTES ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar

nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Jerffson Jeyson da Silva Cortes**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 887

DECRETO Nº 5463 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPPMC GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade a **SUBTEN QPPMC Gisele Barbosa Santos Freitas**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 888

DECRETO Nº 5464 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC ZEDEQUIAS AMORIM MIGUINS ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o

previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Zedequias Amorim Miguins**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 890

DECRETO Nº 5465 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Anderson Pereira de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 891

DECRETO Nº 5466 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC RICARDO RAMOS LINDEMMEYER ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Ricardo Ramos Lindemeyer**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 892

DECRETO Nº 5467 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPMC BRENO DUARTE MONTEIRO ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade o **SUBTEN QPPMC Breno Duarte Monteiro**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 893

DECRETO Nº 5468 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPPMC SIUNEI DE CARVALHO TRINDADE ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade a **SUBTEN QPPMC Siunei de Carvalho Trindade**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 894

DECRETO Nº 5469 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPPMC ANDERSON ROBERTO MELO SENA ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade o **SUBTEN QPPMC Anderson Roberto Melo Sena**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 895

DECRETO Nº 5470 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPPMC EDNELMA DA SILVA PALMERIM ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0010/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade a **SUBTEN QPPMC Ednelma da Silva Palmerim**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 896

DECRETO Nº 5471 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 340101.2022.00027/ GCG**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que se destacarem pelos relevantes serviços prestados à comunidade amapaense e à Polícia Militar do Amapá, enaltecendo a imagem e o conceito das Instituições Militares Estaduais diante da

Sociedade Amapaense;

Considerando, ainda, que a **Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”**, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a **Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”** às personalidades Militares, abaixo relacionadas:

MILITARES

Alan Pacheco Souza - MAJ QOPMC
Aldoney Alexandre de Lima Nascimento - CAP QOPMC
Arcangelo Gabriel Figueira de Souza - CAP QOPMC
Éder Moraes Martins - CAP QOPMC
John César Martins Oliveira - SUBTEN QPPMC
Roserene Leite da Silva - 3º SGT QPPMC
Clara Aurora Barboza de Araújo Almeida - 3º SGT QPPMC
Valtinei Trindade Rodrigues - 3º SGT QPPMC

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 897

DECRETO Nº 5472 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 340101.2022.00028/ GCG**, e

Considerando a necessidade de agraciar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, se destacarem em prol da segurança, defesa e proteção da comunidade amapaense, bem como, tenham relevantes serviços prestados com o fim de fortalecer o policiamento Comunitário no Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a **Medalha do Mérito Comunitário**, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a **Medalha do Mérito Comunitário** às personalidades abaixo relacionadas:

MILITARES

Clebert de Almeida Saraiva - 1º SGT QPPMC
Raimundo Barros Almeida - 1º SGT QPPMC
Gilciane Barros Pureza - 1º SGT QPPMC
Adriano Rodrigues dos Santos - 3º SGT QPPMC
Adeliane Santos dos Santos - 3º SGT QPPMC
Jucieila Souza Santos - 3º SGT QPPMC
Andreza Siqueira Paes - 3º SGT QPPMC
Paulo Jorge de Abreu da Costa Júnior - SD QPPMC

CIVIS

Dr. Alexandre Martins Sampaio - PGE
Dr. Eduardo Corrêa Tavares - SEPLAN/AP
Sr. Júlio César Ferreira Pereira Júnior - ABIN

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 898

DECRETO Nº 5473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada através das Lei nºs 2.575, de 09 de julho de 2021 e 2.619, de 15 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto Legislativo nº 1.028, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0385/2022-GAB/ARSAP**, e **Considerando** o que dispõe o art. 91-A, da Lei nº 2.548/2021, acrescido pela Lei nº 2.619/2021,

RESOLVE:

Reconduzir, excepcionalmente, **Odival Monterrozo Leite** ao cargo de Diretor-Presidente, **Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para o mandato de 05 anos, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei nº 2.548, a contar de 1º de janeiro de 2023.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 899

DECRETO Nº 5474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada através das Lei nºs 2.575, de 09 de julho de 2021 e 2.619, de 15 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto Legislativo nº 1.029, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0385/2022-GAB/ARSAP**, e

Considerando o que dispõe o art. 91-A, da Lei nº 2.548/2021, acrescido pela Lei nº 2.619/2021,

RESOLVE:

Reconduzir, excepcionalmente, **Paulo Roberto Távora de Mendonça** ao cargo de Diretor-Técnico Operacional/ Diretoria Técnico-Operacional, **Código 70% do Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para o mandato de 04 anos, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei nº 2.548, a contar de 1º de janeiro de 2023.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 900

DECRETO Nº 5475 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada através das Lei nºs 2.575, de 09 de julho de 2021 e 2.619, de 15 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto Legislativo nº 1.030, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0385/2022-GAB/ARSAP**, e

Considerando o que dispõe o art. 91-A, da Lei nº 2.548/2021, acrescido pela Lei nº 2.619/2021,

RESOLVE:

Reconduzir, excepcionalmente, **Jaime da Silva Penante** ao cargo de Diretor/Diretoria de Controle Econômico-Financeiro, **Código 70% do Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para o mandato de 03 anos, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei nº 2.548, a contar de 1º de janeiro de 2023.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 901

DECRETO Nº 5476 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 167.140.680,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, Lei nº 2.697, de 05 de maio de 2022 e da Lei nº 2.786, de 01 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 167.140.680,00 (cento e sessenta e sete milhões e cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						37.434.546
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						11.012.563
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.012.563
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						26.421.983
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.421.983
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						40.957.547
28.846. 0061. 0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						39.144.666
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.773.192
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.371.474
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						1.812.881
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.389.942
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	422.939

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						62.926.333
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS						43.145.420
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.748.550
	0	107	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.396.870
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						19.780.913
	0	115	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.780.913
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						25.822.254
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						25.822.254
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.849.130
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.973.124

Protocolo 936

DECRETO Nº 5477 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.590.232,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022 e da Lei n.º 2.786, de 01 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.590.232,00 (cem milhões e quinhentos e noventa mil e duzentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						79.010.775
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						35.171.979
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.171.979
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						43.838.796
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.213.045
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.625.751
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						17.579.457
28.846. 0061. 0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						17.579.457
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.414.818
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.164.639
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.500.000
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						1.500.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.000.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						2.000.000
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000

	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	320.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	180.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						79.010.775
04.122. 0005. 2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD						3.230.245
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.447.218
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	765.827
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.200
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						75.780.530
	0	101	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.171.979
	0	107	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.608.551
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						300.000
04.122. 0005. 2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP						300.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0025 - Paulo Lemos	300.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						92.960
23.694. 0007. 0004 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						92.960
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0116 - Max da AAB	92.960
18101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						300.000
14.422. 0029. 2548 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER UNIFICADO						300.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0087 - Marília Góes	150.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0088 - Marília Góes	150.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						17.784.777
04.122. 0003. 2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF						1.474.698
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	532.547
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	942.151
06.181. 0031. 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DA DEFESA SOCIAL						1.373.032
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.373.032
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						314.471
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	314.471
12.361. 0031. 1046 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL						509.620
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.620
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0049 - Dr. Victor	500.000
12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO						2.064.455
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.064.455
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						3.130.148
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	702.000
	0	101	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.485.189
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0047 - Dr. Victor	321.479
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0048 - Dr. Victor	321.480
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0023 - Paulo Lemos	100.000
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						64.615
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.140
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.475
17.512. 0030. 0002 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						8.853.738
	0	101	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.726.738
	0	107	4590	160000 - Amapá	2022.I0226 - Aldilene Souza	50.000
	0	107	4590	160000 - Amapá	2022.I0227 - Aldilene Souza	77.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						123.694
20.606. 0012. 2557 - APOIO AS INSTITUIÇÕES RURAIS						123.694
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0044 - Jesus Pontes	23.694
	0	107	4450	160000 - Amapá	2022.I0133 - Cristina Almeida	100.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						18.279
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						18.279
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0229 - Diogo Senior	13.758
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0229 - Diogo Senior	4.521
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						942.959
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						942.959

	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10040 - Zezinho Tupinambá	942.959
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.646.982
12.122. 0002. 2433 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA						50.000
	0	107	4490	160005 - Serra do Navio	2022.10012 - Edna Auzier	50.000
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						1.143.947
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.10060 - Jory Oeiras	30.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.10060 - Jory Oeiras	20.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.10204 - Raimunda Beirão	300.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.10206 - Raimunda Beirão	243.947
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.10207 - Raimunda Beirão	250.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.10209 - Raimunda Beirão	300.000
12.361. 0016. 2331 - MANUTENÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						211.035
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.10019 - Paulo Lemos	211.035
12.362. 0016. 2009 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO REGULAR E DO NOVO SABER						160.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.10120 - Paulo Lemos	60.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.10269 - Paulo Lemos	100.000
12.363. 0016. 2355 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						82.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10158 - Charly Jhone	82.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						319.279
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						326
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10162 - Charly Jhone	326
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						318.953
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.10186 - Dr. Negrão	42.900
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.10268 - Dr. Negrão	76.053
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.10270 - Paulo Lemos	100.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10163 - Charly Jhone	100.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						50.527
06.181. 0037. 2311 - APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						527
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10015 - Oliveira Santos	155
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10095 - Max da AABB	372
06.243. 0037. 2314 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						50.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10125 - Jack Jk	50.000

Protocolo 937

DECRETO Nº 5478 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC MARLON JOSÉ SOUZA NOBRE, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205. 0006/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Marlon José de Souza Nobre**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 903

DECRETO Nº 5479 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMC ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0006/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Rosane de Mendonça do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 904

DECRETO Nº 5480 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC JIMMY VITOR DE ARAUJO PIMENTEL, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0006/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Jimmy Vitor de Araujo Pimentel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do

Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 905

DECRETO Nº 5481 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MORAIS, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0006/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC José Carlos Nogueira Morais**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 907

DECRETO Nº 5482 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC ALANJOCER DA CONCEIÇÃO LOPES, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0006/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Alanjocer da Conceição Lopes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 908

DECRETO Nº 5483 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA ADRIELTO ANDERSON DIAS DE MATOS ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a", 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0009/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMA Adrielto Anderson Dias de Matos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 909

DECRETO Nº 5484 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMS MARIO KOGA JÚNIOR, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro

de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMS Mario Koga Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 910

DECRETO Nº 5485 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMS WILLIAM BRYANT COELHO PINTO, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMS William Bryant Coelho Pinto**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 911

DECRETO Nº 5486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMS LUCAS COELHO GUERREIRO, ao

posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMS Lucas Coelho Guerreiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 912

DECRETO Nº 5487 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOPMS DJEANY TRINDADE FERNANDES, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMS Djeany Trindade Fernandes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 914

DECRETO Nº 5488 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOPMS NAIARA CAMPOS PAIXÃO DE CASTILLO, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMS Naiara Campos Paixão de Castillo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 915

DECRETO Nº 5489 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOPMS ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMS Oraniilde Manhone Castro Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro

de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 916

DECRETO Nº 5490 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMS TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMS Tassio Luiz da Silva Freitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 918

DECRETO Nº 5491 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMS MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMS Marcos Felipe Costa Mauriz**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 919

DECRETO Nº 5492 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOPMS JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMS Jemima Rosana Furstenberger**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 920

DECRETO Nº 5493 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOPMS ENNARA NASCIMENTO BORGES, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o

art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiguidade, a **2º TEN QOPMS Ennara Nascimento Borges**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 921

DECRETO Nº 5494 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOPMS RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMS Raimundo Rodrigues da Costa Junior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 923

DECRETO Nº 5495 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade

do 2º TEN QOPMS URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA, ao posto de 1º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2022-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMS**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMS Uriel Davi de Almeida e Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 924

DECRETO Nº 5496 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço do CAP QOABM RICARDO ALEXANDRE BATISTA DE SOUSA, ao Posto de MAJ QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0382.1911.0034/2022-CPO/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOABM Ricardo Alexandre Batista de Sousa**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 925

DECRETO Nº 5497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da MAJOR QOPMC FABIOLA BARBOSA SILVA, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOPMC**, pelo critério de Antiquidade a **MAJOR QOPMC Fabíola Barbosa Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 927

DECRETO Nº 5498 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJOR QOPMC MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2022-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOPMC**, pelo critério de Merecimento o **MAJOR QOPMC Marcus Vinicius da Silva Batista**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 928

DECRETO Nº 5499 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0170132022-3-SEFAZ/AP**, e, o disposto nos arts. 145 e 145-A, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, o Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984 (ADPF 984) e da Ação, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, e aprovada pelo Plenário do STF, bem como a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164 pelo Min. André Mendonça, e a necessária adequação pelos Estados e Distrito Federal, e, ainda, o disposto no Convênio ICMS 199/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no D.O.U de 23.12.2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto,

D E C R E T A :**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, nas operações, ainda que iniciadas no exterior com diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

Parágrafo único. Neste Decreto utilizar-se-ão as seguintes siglas:

- I - B100: Biodiesel;
- II - Óleo Diesel A: combustível puro, sem adição de B100;
- III - Óleo Diesel B: combustível obtido da mistura de óleo diesel A com B100;
- IV - GLP: gás liquefeito de petróleo;
- V - GLGN: gás liquefeito de gás natural;
- VI - GLGNI: gás liquefeito de gás natural importado;
- VII - GLGNn: gás liquefeito de gás natural nacional;
- VIII - GLP/GLGN: denominação para quaisquer composições que contenham GLP e/ou GLGNn e/ou

GLGNI, em quaisquer percentuais;
IX - TRR: transportador revendedor retalhista;
X - CPQ: central de matéria-prima petroquímica;
XI - UPGN: unidade de processamento de gás natural ou estabelecimento produtor e industrial a ele equiparado, definido e autorizado por órgão federal competente;
XII - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
XIII - INMET: Instituto Nacional de Meteorologia;
XIV - FCV: fator de correção do volume;
XV - PBM: percentual de biocombustível na mistura;
XVI - CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
XVII - COTEPE: Comissão Técnica Permanente do ICMS;
XVIII - UF - unidade federada.

Art. 2º Para todos os efeitos deste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 192/22, serão observadas as seguintes disposições:

I - em relação a cada combustível, as alíquotas serão uniformes em todo o território nacional;
II - em relação a cada combustível, as alíquotas serão específicas (ad rem) por unidade de medida (litro ou quilograma);
III - não se aplicará o disposto na alínea b, do inciso X, do § 2º, do art. 155, da Constituição Federal de 1988;
IV - nas operações com óleo diesel A ou GLP, o imposto caberá à UF onde ocorrer o consumo;
V - nas operações interestaduais com B100 ou GLGN, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá à UF de origem;
VI - nas operações interestaduais com B100 ou GLGN, entre contribuintes, o imposto será repartido entre a UF de origem e a UF de destino, nas seguintes proporções, conforme a origem da mercadoria, se nacional ou importada, e, também, conforme as UF de origem e de efetivo consumo:

a) B100 ou GLGN de origem importada na proporção de 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para a UF do importador e 77,78% (setenta e sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) para a UF de destino;
b) B100 ou GLGN de origem nacional na proporção de 38,89% (trinta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) para a UF do produtor e 61,11% (sessenta e um inteiros e onze centésimos por cento) para a UF de destino nas operações originadas em Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina ou São Paulo e não destinadas a nenhuma delas;
c) B100 ou GLGN de origem nacional na proporção de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) para a UF do produtor e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para a UF de destino, nas operações não referidas na alínea "b".

VII - na operação com óleo diesel B, o imposto da parcela de óleo diesel A, contido na mistura, caberá à UF onde ocorrer o consumo, e o imposto da parcela do B100 contido na mistura será repartido entre a UF de origem

e a UF de destino nas proporções definidas no inciso VI;
VIII - nas operações com GLP/GLGN, entre contribuintes, o imposto da parcela de GLP contido na mistura caberá à UF onde ocorrer o consumo e o imposto da parcela de GLGN contido na mistura será repartido entre as UFs de origem e de destino nas proporções definidas no inciso VI.

Art. 3º São contribuintes do imposto de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 192/22:

I - o produtor nacional de biocombustíveis;
II - a refinaria de petróleo e suas bases;
III - a CPQ;
IV - a UPGN;
V - o formulador de combustíveis; e
VI - o importador.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao distribuidor de combustíveis em suas operações como importador.

Art. 4º Nos termos da Lei Complementar nº 192/22, o imposto incidirá uma única vez sobre as operações com combustíveis, considerando-se ocorrido o fato gerador no momento:

I - do desembaraço aduaneiro do combustível, nas operações de importação;
II - da saída de combustível de estabelecimento de contribuinte, exceto se importado.

§ 1º Não se considera fato gerador do imposto a comercialização de combustível à temperatura ambiente, pelos estabelecimentos distribuidores, em volume superior ao recebido de seus fornecedores, faturado a 20°C, decorrente de variação volumétrica, cuja variação esteja dentro do limite previsto pelo FCV divulgado em Ato COTEPE ICMS.

§ 2º Na constatação de comercialização de combustível à temperatura ambiente, pelos estabelecimentos distribuidores, em volume superior ao recebido de seus fornecedores, faturado a 20°C, decorrente de variação volumétrica, cuja variação esteja acima do limite previsto pelo FCV divulgado em Ato COTEPE ICMS, a UF do distribuidor deverá considerar como base de cálculo a diferença entre o volume de estoque final adicionado ao volume total de saídas à temperatura ambiente e o volume de estoque inicial adicionado ao volume total de entradas à temperatura ambiente, aplicando-se a correção volumétrica sobre o volume recebido a 20°C, conforme a seguinte fórmula:

Base de Cálculo = (Volume em Estoque Final a Temperatura Ambiente + Volume Total de Saídas a Temperatura Ambiente) - [Volume em Estoque Inicial a Temperatura Ambiente + Volume Total de Entradas a Temperatura Ambiente + (Volume Total de Entradas a 20°C / FCV)]

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador no momento da constatação de mercadoria desacoberta de documentação fiscal regulamentar, nos termos da legislação estadual.

Art. 5º O Estado do Amapá, por meio de ato do Secretário de Estado da Fazenda, poderá exigir a inscrição nos seus cadastros de contribuintes do ICMS da refinaria de petróleo ou suas bases, do estabelecimento produtor de biocombustível, das CPQ, da UPGN, do formulador de combustíveis, da distribuidora de combustíveis, do distribuidor de GLP, do importador e do TRR localizados em outra UF que efetuem remessa de combustíveis para seu território ou que adquiram B100.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também a contribuinte ou agente da cadeia de comercialização que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las nos termos do inciso II, do art. 14.

Art. 6º A refinaria de petróleo ou suas bases, a CPQ, a UPGN, o Formulador de Combustíveis deverão inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS da UF a qual, em razão das disposições contidas no Capítulo V, tenha que efetuar repasse do imposto.

CAPÍTULO II DO CÁLCULO DO IMPOSTO RETIDO E DO MOMENTO DO PAGAMENTO

Art. 7º As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV, do § 4º, do art. 155, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

I - para o diesel e biodiesel, em R\$ 0,9456;
II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R\$ 1,2571.

Parágrafo único. As alíquotas de que trata o *caput* deste artigo são fixadas em quilogramas para GLP/GLGN e em litros para os demais combustíveis.

Art. 8º As operações com Óleo Diesel A têm como base de cálculo o volume do combustível convertido a 20º Celsius, faturado pelo contribuinte.

Art. 9º O valor do imposto, nos termos deste Decreto, corresponderá à multiplicação da alíquota específica do combustível pelo peso ou volume do combustível.

Art. 10. O imposto incidente, nos termos deste Decreto, deverá ser recolhido:

I - nas operações de importação, no momento do desembarço aduaneiro, a crédito da UF:

- a) do importador de Óleo Diesel A:
 - 1. correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre o Óleo Diesel A; e
 - 2. correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre o B100 que vier a compor a saída futura da mistura de Óleo Diesel B;
- b) do importador de GLP, de GLGN ou de GLP/GLGN correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto.

II - nas operações de saídas realizadas pela refinaria de petróleo ou suas bases, pela CPQ, pela UPGN e pelo formulador de combustíveis, até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, a crédito da UF:

- a) de origem do B100, na proporção definida no inciso VI do art. 2º, nos termos do art. 11;
- b) de destino do Óleo Diesel B resultante da mistura de Óleo Diesel A com B100:

- 1. correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre o Óleo Diesel A contido na mistura; e
- 2. correspondente à proporção definida no inciso VI, do art. 2º, do imposto do B100, nos termos do art. 11;

- c) de origem do GLGN, na proporção definida no inciso VI do art. 2º;
- d) de destino do GLP, do GLGN ou do GLP/GLGN:

- 1. correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre o GLP comercializado puro ou do GLP contido na mistura; e
- 2. correspondente à proporção definida no inciso VI, do art. 2º, para o GLGN comercializado puro ou contido na mistura.

e) de destino do Óleo Diesel A ou do GLP, observado o § 10º, do art. 16, correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto.

§ 1º Para os Estados de Alagoas, Amazonas e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto retido deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.

§ 2º Fica diferido o recolhimento do imposto nas operações de importação de óleo diesel "A", GLP e GLGN realizadas pela refinaria de petróleo e suas bases, pela CPQ, pela UPGN e pelo formulador de combustíveis, devendo ser recolhido por ocasião da operação subsequente.

§ 3º Fica diferido o recolhimento do imposto nas operações de importação e nas operações de saída de B100 dos estabelecimentos produtores, devendo ser recolhidos nos termos deste artigo e nos termos do art. 11.

§ 4º À exceção dos parágrafos 2º e 3º, fica vedada a concessão de tratamento tributário que dispense o recolhimento do imposto no desembarço aduaneiro de combustíveis de que trata este Decreto em relação às operações realizadas pelo importador, conforme inciso VI, do art. 13, e pelo distribuidor de combustíveis.

Art. 11. Fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, à CPQ, à UPGN e ao Formulador de Combustíveis e ao importador, nas operações com Óleo Diesel A a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente nas importações de B100 ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de B100.

§ 1º O valor do imposto de que trata este artigo deverá

ser retido englobadamente com o imposto devido pelas operações com Óleo Diesel A, de forma que componha integralmente o imposto devido às UF's de destino do Óleo Diesel B resultantes da mistura, e o imposto devido às UF's de origem do B100;

§ 2º O cálculo do imposto retido corresponderá, a cada operação, à aplicação da seguinte fórmula: $IRBM = [QTDA/(1 - IM)] \times IM \times ALIQ$, considerando-se:

I - IRBM: imposto retido sobre o biocombustível (B100) a ser adicionado para composição do Óleo Diesel B;

II - QTDA: quantidade de Óleo Diesel A, convertidos a 20°C e faturados pelo contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica na operação tributada;

III - IM: índice de mistura do B100 no Óleo Diesel B instituído pelo órgão regulamentador;

IV - ALIQ: alíquota específica sobre o B100.

§ 3º O imposto retido nos termos deste artigo será recolhido:

I - em favor da UF de origem do B100, na proporção definida no inciso VI do art. 2º, nos prazos previstos no art. 10;

II - englobadamente com o imposto cobrado sobre o Óleo Diesel A, em favor da UF de destino do Óleo Diesel B resultantes da mistura, na proporção definida no inciso VI, do art. 2º, nos prazos previstos no art. 10.

Art. 12. O recolhimento do imposto referente às operações de que trata este Decreto caberá:

I - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis, decorrentes de suas operações próprias com óleo Diesel A:

a) em relação ao ICMS devido à UF de origem, na proporção definida no inciso VI, do art. 2º, referente às importações ou operações de saída do estabelecimento produtor de B100, nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 10, observado o art. 11;

b) em relação ao ICMS devido à UF de destino do Óleo Diesel B, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 10, observado o art. 11;

II - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis, decorrentes de operações com óleo Diesel A importado:

a) em relação ao ICMS devido à UF de origem, quando diversa da UF do importador, na proporção definida no inciso VI, do art. 2º, referente às importações ou operações de saída do estabelecimento produtor de B100, nos termos da alínea "a", do inciso II, do art. 10, observado o art. 11;

b) em relação ao ICMS devido à UF de destino, quando diversa da UF do importador, do Óleo Diesel B, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 10, observado o art. 11;

III - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQs, UPGNs em relação ao ICMS devido à UF, decorrentes de suas operações próprias com GLP/GLGN:

a) de origem do GLGN comercializado puro ou na mistura de GLP/GLGN, na proporção definida no inciso VI, do art. 2º e nos termos do inciso II, do art. 10;

b) de destino do GLP ou do GLGN comercializados puros ou da mistura de GLP/GLGN, na proporção definida no inciso VI, do art. 2º e nos termos do inciso II, do art. 10.

IV - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQs, UPGNs em relação ao ICMS devido à UF, decorrentes de operações com GLP/GLGN importado:

a) de origem do GLGN comercializado puro ou na mistura de GLP/GLGN, quando diversa da UF do importador, na proporção definida no inciso VI, do art. 2º e nos termos do inciso II, do art. 10;

b) de destino do GLP ou do GLGN comercializados puros ou da mistura de GLP/GLGN, quando diversa da UF do importador, na proporção definida no inciso VI, do art. 2º e nos termos do inciso II, do art. 10.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES À OPERAÇÃO TRIBUTADA COM COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO

Art. 13. O disposto neste capítulo aplica-se às operações subsequentes à tributação monofásica, inclusive àquelas com atribuição de responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as importações ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de B100 nos termos do art. 11.

Art. 14. O estabelecimento que tiver importado ou recebido combustível derivado de petróleo ou GLGN diretamente do contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica, deverá:

I - quando efetuar operações internas ou interestaduais com combustível derivado de petróleo puro ou GLGN:

a) indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo "Informações Complementares" da nota fiscal o valor do imposto cobrado sujeito à tributação monofásica em operação anterior com o combustível derivado de petróleo e o valor do imposto retido relativo ao biocombustível destinado à UF de destino, se for o caso, e a expressão "ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V, do Convênio ICMS 199/22";

b) registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o § 2º, do art. 19, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

c) enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, juntando-as, quando houver, às recebidas de seus clientes, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VII;

II - quando não tiver realizado operações internas ou interestaduais e apenas receber de seus clientes informações relativas a suas operações, registrá-las, observando o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES COM B100

Art. 15. O imposto incidente sobre as operações com B100 realizadas pelo produtor e pelo importador atenderá ao disposto nos arts. 10 e 11.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS DA REFINARIA DE PETRÓLEO OU SUAS BASES, DA CPQ, DA UPGNE DO FORMULADOR DE COMBUSTÍVEIS

Art. 16. A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e o Formulador de Combustíveis deverão:

I - incluir, no programa de computador de que trata o § 2º do art. 19, os dados:

- a) informados por estabelecimento que tenha recebido a mercadoria diretamente do contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica;
- b) informados por estabelecimento que realizar importação;
- c) relativos às próprias operações com imposto cobrado por tributação monofásica e das notas fiscais de saída de combustíveis derivados ou não do petróleo;
- d) informados pelos distribuidores de gás;

II - apurar, utilizando o programa de computador de que trata o § 2º, do art. 19, o valor do imposto a ser repassado às UFs de origem e de consumo das mercadorias;

III - efetuar:

- a) em relação às operações cujo imposto tenha sido cobrado por tributação monofásica ou retido por atribuição de responsabilidade da refinaria de petróleo ou suas bases, da CPQ, da UPGN, do Formulador de Combustíveis, o repasse do valor do imposto devido às UF de origem e de destino das mercadorias, limitado ao valor do imposto efetivamente cobrado e retido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente;
- b) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente cobrado por tributação monofásica ou retido por atribuição de responsabilidade por outros contribuintes, a provisão do valor do imposto devido às UF de origem e de destino das mercadorias, limitado ao valor efetivamente recolhido à UF de origem, para o repasse que será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, observado o disposto no § 3º;
- c) o repasse do valor do imposto devido às UFs de origem e destino do GLP, do GLGNn e do GLGNI, limitado ao valor do imposto efetivamente cobrado, nos prazos da alínea "a";

IV - enviar as informações a que se referem os incisos I a III, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VII.

§ 1º A refinaria de petróleo ou suas bases, a CPQ, a UPGN e o Formulador de Combustíveis deduzirão, até o limite da importância a ser repassada, o valor do imposto cobrado por tributação monofásica em favor da UF de origem da mercadoria, abrangendo os valores do imposto cobrado por tributação monofásica e retido por atribuição de responsabilidade, do recolhimento seguinte que tiver de efetuar em favor desta UF.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III, o contribuinte que tenha prestado informação relativa à operação interestadual, identificará o sujeito passivo por tributação monofásica do qual o imposto foi cobrado anteriormente, com base na proporção da participação daquele sujeito passivo no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, exceto para as operações com GLP, GLGNn e GLGNI.

§ 3º A UF de origem, na hipótese da alínea "b" do inciso III terá até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, para verificar a ocorrência do efetivo pagamento do imposto e, se for o caso, manifestar-se, de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 4º O disposto no § 3º não implica homologação dos lançamentos e procedimentos adotados pelo sujeito passivo.

§ 5º Caso a UF adote período de apuração diferente do mensal ou prazo de recolhimento do imposto devido pela tributação monofásica anterior ao 10º (décimo) dia de cada mês, a dedução prevista no § 1º será efetuada nos termos definidos na legislação de cada UF.

§ 6º Se o imposto cobrado por tributação monofásica e retido por atribuição de responsabilidade for insuficiente para comportar a dedução do valor a ser repassado à UF de destino, a referida dedução poderá ser efetuada do ICMS cobrado por tributação monofásica e devido por outro estabelecimento da refinaria ou suas bases, da CPQ, da UPGN e do Formulador de Combustíveis, ainda que localizado em outra UF.

§ 7º A refinaria de petróleo ou suas bases, a CPQ, a UPGN e o Formulador de Combustíveis que efetuem a dedução, em relação ao ICMS recolhido por outro sujeito passivo, sem a observância do disposto na alínea "b" do inciso III, será responsável pelo valor deduzido indevidamente e respectivos acréscimos.

§ 8º Nas hipóteses do § 5º ou de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela UF de origem, o imposto deverá ser recolhido integralmente à UF de destino no prazo fixado neste Decreto.

§ 9º Nas hipóteses das alíneas "a" e "c" do inciso III, para os Estados de Alagoas, Amazonas e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.

§ 10. Para efeitos de repasses à UF de destino, fica presumido o consumo interno na UF destinatária dos produtos caso não seja informada subsequente operação interestadual no mesmo período.

§ 11. Para efeito do cálculo do imposto a ser repassado às UFs de origem do B100 e de consumo dos combustíveis

derivados de petróleo e do B100 contido na mistura do Óleo Diesel B, serão consideradas as alíquotas específicas vigentes na data da operação tributada.

CAPÍTULO VI DA IMPOSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA

Art. 17. Em face das características do regime de tributação monofásica, incompatível com o regime geral de apuração do imposto, fica vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de Óleo Diesel A, B100, GLP e GLGN qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos.

CAPÍTULO VII DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS

Art. 18. A entrega das informações relativas às operações com combustíveis derivados de petróleo, GLGN e B100 em que o imposto tenha sido cobrado anteriormente por tributação monofásica ou retido por atribuição de responsabilidade, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições deste capítulo e nos termos dos seguintes anexos, nos modelos aprovados em Ato COTEPE e disponíveis nos sítios eletrônicos do CONFAZ e <http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc>, destinados a:

I - Anexo I-A: apurar e informar a movimentação de combustíveis derivados de petróleo realizada por distribuidora, importador e TRR;

II - Anexo II-A: informar as operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo;

III - Anexo III-A: informar o resumo das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e apurar os valores de imposto cobrado na origem, imposto devido no destino, imposto a repassar, inclusive da parcela sobre o B100, retidos por atribuição de responsabilidade, englobadamente com o imposto cobrado por tributação monofásica sobre o Óleo Diesel A;

IV - Anexo IV-A: informar as aquisições interestaduais de B100 realizadas por distribuidora de combustíveis;

V - Anexo V-A: informar o resumo das aquisições interestaduais de B100 realizadas por distribuidora de combustíveis, e apurar os valores de imposto devidos à UF de origem e à UF de destino;

VI - Anexo VI-A: demonstrar o recolhimento do ICMS devido pelas refinarias de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis para as diversas UF;

VII - Anexo VII-A: demonstrar o recolhimento do ICMS provisionado pelas refinarias de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis;

VIII - Anexo IX: apurar e informar a movimentação com GLP, GLGNn e GLGNI, por distribuidor de GLP;

IX - Anexo X: informar as operações interestaduais com GLP, GLGNn e GLGNI, realizadas por distribuidor de GLP;

X - Anexo XI: informar o resumo das operações interestaduais com GLP, GLGNn e GLGNI, realizadas por distribuidor de GLP e apurar os valores de imposto cobrado na operação tributada, imposto devido na UF de origem, imposto devido na UF de destino, imposto a repassar;

Art. 19. A entrega das informações relativas às operações com combustíveis derivados de petróleo ou GLGN em que o imposto tenha sido cobrado anteriormente por tributação monofásica, com B100, inclusive misturado no Óleo Diesel B, cuja retenção do ICMS devido a UF de origem e de destino tenha sido realizada por atribuição de responsabilidade, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições deste capítulo.

§ 1º A distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador e o TRR, ainda que não tenham realizado operação interestadual com combustível derivado de petróleo, B100, deverão informar as demais operações.

§ 2º Para a entrega das informações de que trata este capítulo, deverá ser utilizado programa de computador aprovado pela COTEPE, destinado à apuração e demonstração dos valores de dedução e repasse.

§ 3º Ato COTEPE aprovará o manual de instrução contendo as orientações para o atendimento do disposto neste capítulo.

Art. 20. A utilização do programa de computador de que trata o § 2º, do art. 19 é obrigatória, devendo o sujeito passivo por tributação monofásica, o responsável por atribuição de responsabilidade, e os estabelecimentos que realizarem operações subsequentes com combustíveis derivados de petróleo ou GLGN ou adquirirem B100, procederem a entrega das informações relativas às mencionadas operações por transmissão eletrônica de dados.

Art. 21. Com base nos dados informados pelos contribuintes e estabelecimentos que realizarem operações subsequentes, o programa de computador de que trata o § 2º, do art. 19 calculará:

I - o imposto a ser repassado em favor da UF de origem do B100 e de destino decorrente das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e do B100 contido na mistura do Óleo Diesel B;

II - o imposto cobrado em favor da UF de origem da mercadoria, o imposto devido em favor da UF de origem e o imposto a ser repassado em favor da UF de destino decorrentes das operações interestaduais com GLP, GLGNn e GLGNI.

§ 1º Para o cálculo do imposto a ser repassado em favor da UF de origem do B100 e de consumo dos combustíveis derivados de petróleo e do B100 contido na mistura do Óleo Diesel B, observado o § 11, do art. 16, o programa de computador de que trata o § 2º do art. 19, utilizará como base de cálculo, a quantidade comercializada, aplicando sobre a quantidade as respectivas alíquotas específicas,

observado o art. 2º.

§ 2º Tratando-se de óleo diesel B, da quantidade desse produto, será repassado 100% do ICMS sobre o Óleo Diesel A em favor da UF de destino, e o ICMS incidente sobre o B100 contido na mistura será repassado em favor da UF de origem e da UF de destino nas proporções definidas no inciso VI do art. 2º.

§ 3º O ICMS sobre o B100 retidos por atribuição de responsabilidade, correspondente à parcela devida à UF de destino do Óleo Diesel B será calculado, deduzido e repassado, englobadamente com o ICMS cobrado por tributação monofásica nas operações com Óleo Diesel A.

§ 4º Com base nas informações prestadas pelos contribuintes e estabelecimentos que realizarem operações subsequentes à tributação monofásica, o programa de computador de que trata o § 2º, do art. 19, gerará relatórios nos modelos dos anexos a que se refere o art. 18, aprovados em Ato COTEPE e disponíveis nos sítios do CONFAZ e <http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc>.

Art. 22. As informações relativas às operações referidas nos Capítulos III e IV, relativamente ao mês imediatamente anterior, serão enviadas, com utilização do programa de computador de que trata o § 2º, do art. 19:

I - à UF de origem;

II - à UF de destino;

III - ao fornecedor do combustível;

IV - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis.

§ 1º O envio das informações será feito nos prazos estabelecidos em Ato COTEPE de acordo com a seguinte classificação:

I - TRR;

II - estabelecimento que tiver recebido o combustível de outro estabelecimento subsequente à tributação monofásica;

III - estabelecimento que tiver recebido o combustível exclusivamente do sujeito passivo por tributação monofásica;

IV - importador;

V - refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis nas hipóteses previstas no inciso III, do art. 16.

§ 2º As informações somente serão consideradas entregues após a emissão do respectivo protocolo.

Art. 23. Os bancos de dados utilizados para a geração das informações na forma prevista neste capítulo deverão ser mantidos pelo contribuinte, em meio magnético, pelo prazo decadencial.

Art. 24. A entrega das informações fora do prazo estabelecido em Ato COTEPE, pelo contribuinte ou estabelecimento que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com GLGN ou com B100, far-se-á nos termos deste capítulo, observado

o disposto no manual de instrução de que trata o § 3º do art. 19.

§ 1º O contribuinte ou estabelecimento que der causa a entrega das informações fora do prazo deverá protocolar os relatórios extemporâneos apenas nas UF envolvidas nas operações interestaduais.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a entrega dos relatórios extemporâneos a outros estabelecimentos, contribuintes, à refinaria de petróleo ou às suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis que implique repasse/dedução não autorizado por ofício da UF, sujeitará o estabelecimento ou contribuinte ao ressarcimento do imposto deduzido e acréscimos legais.

§ 3º Na hipótese de que trata o *caput*, a UF responsável por autorizar o repasse terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo dos relatórios extemporâneos para, alternativamente:

I - realizar diligências fiscais e emitir parecer conclusivo, entregando ofício à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis autorizando o repasse;

II - formar grupo de trabalho com a UF destinatária do imposto, para a realização de diligências fiscais;

§ 4º Não havendo manifestação da UF que suportará a dedução do imposto no prazo definido no § 3º, fica caracterizada a autorização para que a refinaria ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis efetue o repasse do imposto, por meio de ofício da UF destinatária do imposto.

§ 5º Para que se efetive o repasse a que se refere o § 4º, a UF de destino do imposto oficializará à refinaria ou suas bases, enviando cópia do ofício à UF que suportará a dedução.

§ 6º O ofício a ser encaminhado à refinaria ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis, deverá informar: o CNPJ e a razão social do emitente dos relatórios, o tipo de relatório, se Anexo III-A, Anexo V-A ou Anexo XI, o período de referência com indicação de mês e ano e os respectivos valores de repasse, bem como a unidade da refinaria, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis com indicação do CNPJ que efetuará o repasse/dedução.

§ 7º A refinaria ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis de posse do ofício de que trata o § 6º, deverá efetuar o pagamento na próxima data prevista para o repasse.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se também ao contribuinte ou estabelecimento que receber de seus clientes informações relativas às operações interestaduais e não efetuar a entrega de seus anexos no prazo citado no *caput*.

§ 9º Para fins de cálculo dos acréscimos legais devidos pelo atraso no recolhimento do ICMS relativo às operações que tiverem sido informadas fora do prazo, as UF deverão adotar, como período de atraso, o intervalo de tempo entre a data em que o imposto deveria ter sido recolhido e, transcorridos 30 (trinta) dias da data do protocolo de que trata o § 1º, a data seguinte estipulada

para o recolhimento do ICMS a repassar, pela refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis.

Art. 25. Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE de que trata o § 1º do art. 22, TRR, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP e o importador deverão protocolar, na UF de sua localização e nas UFs para as quais tenham remetido combustíveis derivados de petróleo ou GLGN, ou dos quais tenha recebido B100, os relatórios a que se refere o *caput*, do art. 19.

CAPÍTULO VIII DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 26. O disposto nos Capítulos III a V, não exclui a responsabilidade do TRR, da distribuidora de combustíveis, do distribuidor de GLP, do importador, da refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, formulador de combustíveis, pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas, podendo as UFs aplicarem penalidades ao responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas bem como exigir diretamente do estabelecimento responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas o imposto devido e seus respectivos acréscimos.

Art. 27. O estabelecimento que realizar operação interestadual subsequente à tributação monofásica com combustíveis derivados de petróleo, com GLGN, com B100 será responsável solidário, nos termos da legislação estadual, pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de cobrança ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nos Capítulos III a V.

Art. 28. O TRR, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP ou o importador responderá pelo recolhimento dos acréscimos legais previstos na legislação da UF a que se destina o imposto, na hipótese de entrega das informações fora dos prazos estabelecidos no art. 22.

Art. 29. Na falta da inscrição prevista no art. 5º, caso exigida, fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, a responsabilidade pelo recolhimento, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE -, do imposto devido em favor da UF de destino, devendo a via específica da GNRE e do comprovante de seu recolhimento acompanhar o seu transporte.

§ 1º Na hipótese do *caput*, se a refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou formulador de Combustíveis tiverem efetuado o repasse na forma prevista no art. 21 o remetente da mercadoria poderá solicitar à UF, nos

termos previstos na legislação estadual, a restituição do imposto que tiver sido pago em decorrência da aquisição do produto, inclusive da parcela cobrada antecipadamente por tributação monofásica, mediante requerimento instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - cópia da nota fiscal da operação interestadual;
- II - cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE -;
- III - cópia do protocolo da transmissão eletrônica das informações a que se refere o Capítulo V;
- IV - cópias dos Anexos II-A e III-A, IV-A e V-A ou X e XI, de que trata o art. 18, conforme o caso.

§ 2º Fica atribuída ao destinatário da mercadoria a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a cópia da GNRE e/ou do comprovante de pagamento de que trata o *caput*, podendo a UF de destino cobrar o ICMS incidente nas operações com a mercadoria adquirida, ressalvado o direito do remetente à restituição da parcela do imposto efetivamente repassado nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 30. As UF interessadas poderão, mediante comum acordo, em face de diligências fiscais e de documentação comprobatória em que tenham constatado entradas e saídas de mercadorias nos respectivos territórios, em quantidades ou valores omitidos ou informados com divergência pelos contribuintes, oficiar à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou Formulador de Combustíveis para que efetuem a dedução e o repasse do imposto, com base na situação real verificada.

Art. 31. As UFs poderão, até o 8º (oitavo) dia de cada mês, comunicar à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN, Formulador de Combustíveis a não aceitação da dedução informada tempestivamente, nas seguintes hipóteses:

- I - constatação de operações de recebimento do produto, cujo imposto não tenha sido destacado pelo sujeito passivo da tributação monofásica;
- II - erros que impliquem elevação indevida de dedução.

§ 1º A UF que efetuar a comunicação referida no *caput* deverá:

- I - anexar os elementos de prova que se fizerem necessários;
- II - encaminhar, na mesma data prevista no *caput*, cópia da referida comunicação às demais UF envolvidas na operação.

§ 2º A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou Formulador de Combustíveis que receberem a comunicação referida no *caput* deverão efetuar provisionamento do imposto devido às UF, para que o repasse seja realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 3º A UF que efetuou a comunicação prevista no *caput* deverá, até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, manifestar-se de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 4º Caso não haja a manifestação prevista no § 3º, à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou Formulador de Combustíveis deverão efetuar o repasse do imposto provisionado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 5º O contribuinte responsável pelas informações que motivaram a comunicação prevista neste artigo será responsável pelo repasse glosado e respectivos acréscimos legais.

§ 6º A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou Formulador de Combustíveis comunicadas nos termos deste artigo, que efetuarem a dedução, serão responsáveis pelo valor deduzido indevidamente e respectivos acréscimos legais.

§ 7º A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou Formulador de Combustíveis que deixarem de efetuar repasse em hipóteses não previstas neste artigo serão responsáveis pelo valor não repassado e respectivos acréscimos legais.

§ 8º A não aceitação da dedução prevista no inciso II, do *caput* deste artigo fica limitada ao valor da parcela do imposto deduzido a maior.

Art. 32. O protocolo de entrega das informações de que trata este Decreto não implica homologação dos lançamentos e procedimentos adotados pelo contribuinte.

Art. 33. O disposto neste Decreto não dispensa o contribuinte da entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST -, prevista no Ajuste SINIEF 04/93, de 9 de dezembro de 1993, quando exigida, devendo a apuração do imposto de que trata este Decreto estar inserida nesta declaração.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Secretário de Estado de Fazenda fica autorizado, no âmbito de suas competências, a editar atos complementando a legislação tributária estadual, no que couber, para o cumprimento e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023 para as operações com Óleo Diesel A, B100, Óleo Diesel B, GLP, GLGNn, GLGNI e GLP/GLGN produzindo efeitos enquanto vigorar as disposições do Convênio ICMS 199/22.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 929

PORTARIA Nº 148/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2022, ao servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, com usufruto para o período de 02 a 31.01.23.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 604

PORTARIA Nº 149/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023-GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2023, ao servidor **DIRLEY FURTADO DA SILVA**, Professor, com usufruto para o período de 02 a 31.01.23.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 605

PORTARIA Nº 150/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2022, à servidora **MARIA SERRAT DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Professora, com usufruto para o período de 01 a 15.01.23.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 607

P O R T A R I A Nº 151/2022-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023-GABGOV,

R E S O L V E :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2023, à servidora **RITA DE CASSIA DE BEM DA CUNHA**, Assistente Administrativo, com usufruto para o período de 02 a 31.01.23.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 609

PUBLICIDADE

Dezembro

LARANJA



**Conscientização
do Câncer de Pele**

VERMELHO



**Prevenção
ao HIV e à AIDS**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 160/2022 - CGE-AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os(as) servidores(as) abaixo relacionados como forma de reconhecimento e agradecimento pela competência, dedicação e empenho na condução dos trabalhos realizados na Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP.

- Ari Magno Amoras dos Santos
- Thiago Ferraz de Almeida
- Eneida Damasceno Borges de Sá
- Romulo José Souza de Lima
- José Dieyvison Freitas da Silva
- Sandra Maria Cardoso de Oliveira
- Bernardo Isler Paes Barcelar
- Erenildo Farias Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 819

PORTARIA Nº 161/2022 - CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Luiz Góes Costa** - Assistente Administrativo, para responder pelo Núcleo de Atendimento e Gestão Processual, em substituição a servidora **Fabriny de Souza Lobato** - Gerente de Núcleo, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 820

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 737/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2998.0009/2022-BSB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília, código: PEC, para responde cumulativamente pela **Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília**, durante a Licença Prêmio do titular **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 736

PORTARIA Nº 738/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - NAD-UMP/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 633/2022-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7812** de 16.12.2022, que concedeu férias ao servidor **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA.**

Onde se Lê.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 31 de janeiro de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 31 de julho de 2023.**

Leia-se.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 743

PORTARIA Nº 739/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2022 - GAB/PGE e Ofício nº 070101.0077.1054.0013/2022 SEG-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **GABRIELA GÓES FERREIRA SOUZA DE BASTOS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 23 de janeiro a 22 de fevereiro** de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 748

PORTARIA Nº 740/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2022 - BIBLIOTECA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **MATILDE SOUZA PANTOJA** pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 09 de janeiro a 07 de fevereiro** de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 751

PORTARIA Nº 741/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2022 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **WANNE ARAÚJO COIMBRA** pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 09 de janeiro a 07 de fevereiro** de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 754

PORTARIA Nº 742/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.0883.1679/2022-GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 369/2022** publicada no **D.O.E. nº 7.696, de 24.06.2022**, que concedeu férias a servidora **SILVIA RENATA FERREIRA DE ARAÚJO**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Onde se Lê.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2022.**

Leia-se.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 28 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 758

PORTARIA Nº 743/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.0959.0023/2022-PPAM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 247/2022** publicada no **D.O.E. nº 7.674, de 24.05.2022**, que concedeu férias a servidora **JESSIKA PAMPLONA MENDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3.

Onde se Lê.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 12 a 26 de dezembro de 2022.**

Leia-se.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 28 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 760

PORTARIA Nº 744/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista

o **OFÍCIO Nº 070101.0077.3712.0002/2022-PTRI (ASSESSORES)-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 660/2022** publicada no **D.O.E. nº 7.814, de 20.12.2022**, que concedeu férias a servidora **FABIANY FERREIRA CRUZ**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3 .

Onde se Lê.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2022.**

Leia-se.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 28 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 764

EXTRATO DA ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 06 de dezembro de 2022

Horário: 15h30min.

Local: Sala de videoconferência

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: **Narson de Sá Galeno**

Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**

Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**

Conselheiro Membro: **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**

Conselheiro Membro: **Victor Morais Carvalho Barreto**

Conselheiro Membro: **Thiago Lima Albuquerque**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os Conselheiros abaixo nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 50ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, eleitos pela eleição realizada em 17 de junho de 2021, para cumprirem o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015, bem como Lei Complementar nº 142 de 02 de junho de 2022. O Presidente **DECLAROU ABERTA a 50ª Sessão do CONSUP.**

PAUTA 01: Minuta Resolução. Assunto: Gratificação por exercício acumulativo.

DECISÃO: Após debates e deliberação, aprovada resolução nos termos propostos, deliberou o conselho pelo encaminhamento à PPCM para análise e parecer.

Pauta 02: Avaliação de Estágio Probatório.

DECISÃO: A unanimidade, aprovados os pareceres da avaliação dos Procuradores Rennan da Fonseca Melo, Rodrigo Marques Pimentel, Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho, Manuela Almeida Rezende Campos e Raul Akeyb Custódio Silva, bem como opinam pela confirmação dos mesmos no cargo de Procurador do Estado do Amapá. Encaminhe-se ao Procurador-Geral para homologar a avaliação do estágio probatório.

Pauta 03: Ofício nº 070101.0077.3167.0026/2022 CORREGEDORIA (DR. DIEGO BONILLA)- PGE. Assunto: Minuta da Resolução cujo objeto trata das regras para uso da identidade visual da PGE/AP para deliberação e votação.

DECISÃO: Após debates e deliberação, aprovada à unanimidade, após ajustes a serem realizados pela Conselheira Dra. Jeane tratados na reunião.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 16h55min. Eu, **Larissa Chada**, Secretária Adjunta do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

Protocolo 634

Polícia Civil**PORTARIA N.º 344, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Promove a remoção de servidora, por interesse da administração.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.1015/2022 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora **GABRIELA TUMA ACHI GUIMARÃES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9637532, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Calçoene/AP, para o município de Cutias do Araguari/AP, a contar de 28.12.2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 718

PORTARIA N.º 345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.1020/2022 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, o servidor **WILER SILVA SANTOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9675450, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Amapá/AP, a contar de 07.07.2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 722

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-SCC/CBMAP**

Processo n.º 13.000.730/2018-SCC/CBMAP.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** A & A AGRA LTDA-ME. **Objeto:** Alteração das Subcláusulas 3.13 e 4.2 e das Cláusulas Quinta e Décima Quinta do Contrato nº. 08/2018- SCC/CBMAP, respectivamente, Das Exigências Mínimas para Acomodação, Do Preço, Da Dotação Orçamentária e Da Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 02/01/2023 a 30/06/2023. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 821



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 771/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.1119/2022.

RESOLVE:

Suspender, o período de **01/02/2023 a 02/03/2023**, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 632/10-2022-CGP/SEAD, de 21/10/2022, a(o) servidor(a) **Sandro Rogelio Brabo de Souza**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor**, Matrícula nº **0113762-0-01**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SEED**, referente ao quinquênio de 15/01/2014 a 14/01/2019.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

Protocolo 838

PORTARIA Nº 770/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0224/2022.

RESOLVE:

Suspender, o período de **01/02/2023 a 02/03/2023**, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 635/10-2022-CGP/SEAD, de 24/10/2022, a(o) servidor(a) **Marcos Antonio Maciel Tolosa**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor**, Matrícula nº **0032510-4-01**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SEED**, referente ao quinquênio de 13/06/2009 a 12/06/2014.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

Protocolo 842

PUBLICIDADE

Dezembro
Laranja
Prevenção do câncer de pele

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A N.º 671/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2304/2022-GAB/SDR de 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **ROBERTCLEY DO ROSÁRIO AMORIM**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou do Município de Laranjal do Jarí, sede de suas atividades, até o Município de Vitória do Jarí, a fim de participar de reuniões, juntamente com o Secretário da SDR, Coordenador da CODER/SDR e com os Presidentes das Associações locais, para o tratarem sobre o alinhamento da execução do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra 2022/2023, Arranjo Produtivo Suinocultura**, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 593

P O R T A R I A N.º 672/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2305/2022-GAB/SDR de 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **ROBERTCLEY DO ROSÁRIO AMORIM**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou do Município de Laranjal do Jarí, sede de suas atividades, até o Município de Macapá, a fim de participar de reuniões juntamente com o Secretário da SDR, Coordenador da CODER/SDR e com os Presidentes das **Associações: AMPRAMNASA, ASPRUENC, ASREX-CA e FUNDAÇÃO JARÍ**, para o tratarem sobre o alinhamento da execução do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra 2021/2022** e do **Programa AMAPÁ CACAU**, no período de 25 a 28 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 594

P O R T A R I A N.º 673/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2306/2022-GAB/SDR de 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itauba do Píririm e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLR - 3R51, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 12 a 14 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 595

P O R T A R I A N.º 674/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2307/2022-GAB/SDR de 14 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com o técnico da CODER/SDR, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 29.11 a 02 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 596

P O R T A R I A N.º 675/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2309/2022-GAB/SDR de 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, nos dias 18 e 19 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 597

P O R T A R I A N.º 676/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2311/2022-GAB/SDR de 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos de informações geoespaciais, edafoclimáticas e da estrutura física da unidade produtiva, para avaliação da instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura a serem implantadas aos agricultores familiares das **Associações: AACA, ASPRAANC e AARC**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Fruticultura**, no período de 12 a 21 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 598

P O R T A R I A N.º 677/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2619/2022-GAB/SDR de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **ROBERTCLEY DO ROSÁRIO AMORIM**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou do Município de Laranjal do Jarí, sede de suas atividades, até o Município de Macapá, a fim de participar da reunião juntamente com o Secretário da SDR e com o Coordenador da CODER/SDR, para o tratamento sobre o alinhamento da execução do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra 2022/2023** e do **Programa AMAPÁ CACAU**, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 599

P O R T A R I A N.º 678/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2620/2022-GAB/SDR de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das vistorias técnicas nas áreas das **Associações: AGRIBOMJE, AABJ e ASPAR/CNV**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca**, no período de 13 a 17 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 600

P O R T A R I A N.º 679/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2334/2022-GAB/SDR de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de

Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapará, a fim de participarem dos acompanhamentos e andamentos das atividades nas Associações das Comunidades: Assentamento do Munguba, Colônia Agrícola do Matapí, Nova União, Assentamento Nova Colina, Escola Família Agrícola do Cachorrinho e P. A. Sete Ilhas, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Suínos, Mandiocultura e Implantação de Fruticultura Irrigada**, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 602

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 648 /2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4430 de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.14426/2022**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o (a) servidor(a) **RONELSON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar, na Escolar E. Porº Deuzuite Maria Cavalcante, com usufruto **no período 01 a 30 de Novembro 2022.**

Art.2º - Designar o (a) servidor(a) **MARCELO CORDEIRO BORGES**, Diretor, na Escolar E. Porº Deuzuite Maria Cavalcante para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de Outubro de 2022.

DANNIELSOM THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 4430/2022-GEA

Protocolo 610

PORTARIA Nº 643 /2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4430 de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.13721/2022**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o (a) servidor(a) **ELILSON CARDOSO DUARTE**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar, na Colegio Amapaense , com usufruto **no período 01 a 30 de Novembro 2022.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **CELIA MOTA RODRIGUES DE SOUZA**, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de Outubro de 2022.

DANNIELSOM THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 4430/2022-GEA

Protocolo 612

PORTARIA Nº 660 /2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4430 de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.15623/2022**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o (a) servidor(a) **SALIME YUME BORGES SHIBAYAMA**, que exerce suas atividades como Diretora, na E.Estadual Civico Militar ProfºAntônio Ferreira Lima Neto, com usufruto **no período 01 a 30 de Novembro de 2022.**

Art.2º - Designar o (a) servidor(a) **LETÍCIA DE FÁTIMA VILHENA LOPES**, Diretora adjunta para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de Outubro de 2022.

DANNIELSOM THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 4430/2022-GEA

Protocolo 614

PORTARIA Nº 663 /2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto

nº 4430 de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1361.0059/2022**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a) **ANDREIA SILVA DE NAZARÉ**, que exerce suas atividades como Auxiliar Educacional/Resp. Ativ. Nível I, no Núcleo do Programa do Livro Didático - NUPROLID, com usufruto **no período 01 a 30 de Novembro 2022.**

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **REGINALDO SOUZA CONCEIÇÃO**, Gerente De N.Do Programa Do Livro Didatico, no Núcleo do Programa do Livro Didático - NUPROLID para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de Outubro de 2022.

DANNIELSOM THOMPTSON DE SOUZA MIRANDA

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 4430/2022-GEA

Protocolo 615

PORTARIA Nº 0031/2022 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428/2022 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0280.1177.0015/2022 - GAB /SEED;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0280.1177.0015/2022 - GAB /SEED .

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS - Mat. 00328499;

ANDRÉIA ROSELIZ SOUZA MONTEIRO - Mat.

00868531.

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, a demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022 GEA

Protocolo 697

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0030/2022 - GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1294.0004/2022 SAGEP/SEED;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de averiguar as supostas responsabilidades do servidor, objeto de análise do Processo nº **0021.0280.1294.0004/2022 SAGEP/SEED;**

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado para compor a referida comissão:

ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO - Matrícula nº 00868531

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo **de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com **05 (cinco) dias** de antecedência do prazo final estabelecido,

e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA

Protocolo 706

PORTARIA Nº 168/2022 - GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ DURBAN COELHO CARDOSO CPF: 836.795.962-00, matrícula 0124451-01 e ROMUALDO TELES FIGUEIREDO, CPF 603.672.962-68, matrícula 98163003:** para atuarem como fiscais no **Contrato nº 30/2022/SEED** que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, E SISTEMA DE ALARME COM COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL.**

Art. 2º - Determinar que o(a)(s) fiscal(is) ora designado(a)(s), deverá(ão):

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 081 de 18 de maio de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de dezembro de 2022.

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. 0159/2018-GEA

Protocolo 713

PORTARIA Nº 664 /2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4430 de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.14858/2022**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a) **RAIMUNDA BORGES TRINDADE**, que exerce suas atividades como Diretor, na Escola E. Profª Helenise Walmira Dias Dos Santos, com usufruto **no período 01 a 30 de Novembro de 2022.**

Art.2º - Designar o (a) servidor(a) **JULIE CRISTINA DOS BARROS SANTOS**, Diretora adjunta para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de Outubro de 2022.

DANNIELSOM THOMPSON DE SOUZA MIRANDA

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 4430/2022-GEA

Protocolo 728

PORTARIA Nº 666 /2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4430 de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1345.0039/2022**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a) **GILZIANI VIEIRA NUNES**, que exerce suas atividades como Gerente Educacional, no Núcleo Geo-Educacional de Calçoene-NUGEC, com usufruto **no período 01 a 30 de Novembro 2022.**

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **IVANIRA SANTOS BARROS**, Coodenadora da COGEAMI, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 28 de Outubro de 2022.
DANNIELSOM THOMPTSON DE SOUZA MIRANDA
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 4430/2022-GEA

Protocolo 749

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): JORGE ELSON SANTOS DA SILVA, CPF Nº 722.360.272-49, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 874/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), passa a ser R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 631

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): ALCILENE SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 567.284.762-53, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 872/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), passa a ser R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de**

Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 635

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 165 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): CIRO NAZARENO PEREIRA CAMPOS CPF Nº 610.941.312-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 165/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 165/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ação:** 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; **Fonte de Recurso:** 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 637

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 166 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): JOÃO LOPES MARQUES FILHO CPF Nº 738.890.832-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 166/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 166/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ação:** 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; **Fonte de Recurso:** 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 640

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 167 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DENILSON MACHADO MENDONÇA CPF Nº 759.281.402-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 167/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 167/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 643

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 878 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO ALEXANDRE DE ANDRADE, CPF Nº 329.583.562-72, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 878/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), passa a ser R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 651

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 879 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** SOLANGE CAXIAS DA SILVA, CPF Nº 432.268.252-91, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 879/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do

contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), passa a ser R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove mil reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 653

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 881 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RONALDO MENDES DE SOUZA, CPF Nº 813.402.062-34, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 881 /2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), passa a ser R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 656

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 883/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IDELMIRA DOS PASSOS BARBOSA, CPF Nº 796.022.822-15, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 883/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), passa a ser R\$ 2.656,50(dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 657

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CLODOALDO GOMES BELFORT, CPF Nº 605.806.742-15, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 884/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), passa a ser R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 660

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** BETANIA FURTADO DOS ANJOS, CPF Nº 645.478.922-53, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 885/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos

termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 663

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** HERALDO MOURA BARATA, CPF Nº 051.146.592-00, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 886/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passa a ser R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 665

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 887 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO ELIMAR DA SILVA, CPF Nº 278.927.272-72, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 887/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passa a ser R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 666

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 889/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** WELSON DE FREITAS SOARES, CPF Nº 125.564.832-58, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 889/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), passa a ser R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Protocolo 670

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 900 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOACIRA FARIAS FERREIRA, CPF Nº 994.611.022-91, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 900/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 672

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANA CÉLIA FERREIRA FURTADO, CPF

Nº 000.267.642-70, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 890/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passa a ser R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 674

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº893 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL MACIEL DOS REIS, CPF Nº 033.304.942-04, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 893/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), passa a ser R\$ 2.656,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 676

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 891/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO ERINALDO DA SILVA COSTA, CPF Nº 466.471.122-00, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 891/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de

fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), passa a ser R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 678

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 894 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CRIZOLETE DOS REIS FERREIRA MACIEL, CPF Nº 668.140.902-44, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 894/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), passa a ser R\$ 2.656,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 680

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 895 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL DA PACIENCIA FONTENELE MAIA, CPF Nº 155.873.983-15, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 895/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial

reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), passa a ser R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 683

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 896 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARCO ANTONIO FARIAS MENDES, CPF Nº 862.869.862-00, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 896/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 684

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 897 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RICARDO SALES MONTEIRO, CPF Nº 869.860.402-10, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 897/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de

Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 687

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 910 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** LEONILSON GAMA DE PAULA, CPF Nº 679.825.492-68, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 910/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), passa a ser R\$ 6.957,50 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 689

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 898 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NUALBEM DE JESUS PINHEIRO COELHO, CPF Nº 621.237.422-87, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 898/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), passa a ser R\$ 2.656,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de

Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 692

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 899 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RENILTON BARBOSA, CPF Nº 603.439.829-00, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 899/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 694

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 902 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DILERMANO DO NASCIMENTO, CPF Nº 256.862.082-04, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 902/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 695

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 905 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDMUNDO MARQUES PAES, CPF Nº 041.734.222-53, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 905/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passa a ser R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 696

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANCELMO MACIEL ASSUNÇÃO, CPF Nº 209.172.952-34, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 020/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 990,00(novecentos e noventa reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), passa a ser R\$ 7.590,00(sete mil quinhentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 698

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 907 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): GLEBSON DA SILVA CASTRO, CPF Nº 914.493.912-49, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 907/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), passa a ser R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 699

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 904 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOÃO MARIA BRITO DOS SANTOS, CPF Nº 226.155.472-91, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 904/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), passa a ser R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 701

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 168 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JAIRO TAVARES DOS SANTOS CPF Nº 646.259.312-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 168/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na

Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 168/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 704

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 912 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOEL DOS SANTOS REIS, CPF Nº 832.319.192-15, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 912/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 705

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSIAS LOPES MARQUES CPF Nº 675.330.782-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 169/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 169/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de

Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 707

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 908 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JULIO DOS SANTOS DIAS, CPF Nº 226.335.962-15, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 908/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), passa a ser R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 708

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 170 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MATEUS FERREIRA MACIEL CPF Nº 023.462.122-29, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 170/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 170/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 709

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 909 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ABANIL BRITO DOS SANTOS, CPF Nº 166.658.722-20, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 909/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 710

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº740 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROSIVAN DE BRITO CARDOSO, CPF Nº 80157530230, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 740/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), passa a ser R\$ 8.222,50 (oito mil duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 711

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 171 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO PERIS MACIEL CPF Nº 819.422.902-25, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 171/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 171/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ação:** 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; **Fonte de Recurso:** 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 714

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº911 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** VALDEZ FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 300.595.002-63, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 911/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 712

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº741 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JANDSON HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 90804740291, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 741/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa

a ser R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 715

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022-SEED

PRODOC: nº 0021.0410.1177.0001/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratada: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 06.206.305/0001-30.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, E SISTEMA DE ALARME COM COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, visando atender o Complexo Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Anexos e as Unidades Escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino localizadas na zona urbana dos municípios, de Macapá e Santana, nos mesmos preços e condições apresentados na licitação do Pregão eletrônico nº 017/2016-CPL/SEED.

Valor Total: R\$ 7.683.780,00 (sete milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais).

Macapá, 28 de dezembro de 2022.

Secretária de Estado da Educação do Amapá
Maria Goreth da Silva e Sousa

Protocolo 721

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 915 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARLI FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 432.664.102-97, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 915/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), passa a ser R\$ 2.909,50 (dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa

consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 719

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 172 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO PERIS MACIEL CPF Nº 819.422.902-25, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 172/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 172/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 717

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** REGINALDO SANTOS DA SILVA CPF Nº 399.885.202-63, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 173/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 173/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA

Protocolo 720

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 917 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ LINO MACIEL SOUZA, CPF Nº 881.838.822-34, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 917/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 723

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL EVAURÍCIO MENEZES DE LIMA, CPF Nº 226.646.022-68, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 036/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 834,90(oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 5.566,00(cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais), passa a ser R\$ 6.400,90(seis mil quatrocentos reais e noventa centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 725

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 174 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ADELÇO MARQUES IDALINO CPF Nº 182.248.652-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 174/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 174/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 726

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº363 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF Nº 000.459.872-54, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 363/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), passa a ser R\$ 3.795,00(três mil setecentos e noventa e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 727

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA EDNA COSTA BRAZÃO, CPF Nº 810.925.122-68, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 055/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do

valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 731

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 175 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA MOURÃO CPF Nº 863.744.432-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 175/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 175/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 730

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº706 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MAIXON DA SILVA GOMES, CPF Nº 04439664270, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 706/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa

de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 735

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 176 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROBERTO BARROS AMORAS CPF Nº 936.736.982-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 176/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 176/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 734

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 177 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ELIEL FERREIRA VIANA CPF Nº 900.377.402-10, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 177/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 177/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 738

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº738 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANTONIO JORGE CARDIM LEITE, CPF Nº 316.408.772-15, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 738/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ser R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 741

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** GLEBSON DA SILVA CASTRO, CPF Nº 914.493.912-49, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 873/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 752

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALCILENE SOCORRO DOS SANTOS

DA SILVA, CPF Nº 567.284.762-53, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 872/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), passa a ser R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 755

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 179 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALDENI TAVARES AMAGALHÃES CPF Nº 928.099.012-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 179/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 179/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 756

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSIMAR SOARES SENA CPF Nº 003.042.932-37, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 180/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 180/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa

consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 759

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº739 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NILSON NAHUM ESTRAO, CPF Nº 46636404272, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 739/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais), passa a ser R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 762

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 181 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL DAS GRAÇAS BRITO MARTINS CPF Nº 926.449.022-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 181/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 181/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 776

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 875 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROGÉRIO ALVES VIANA, CPF Nº 960.829.092-91, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 875/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 783

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 876 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FLÁVIO ALVES VIANA, CPF Nº 958.944.702-34, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 876/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 784

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 877 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IZOETE BRITO DA COSTA, CPF Nº 316.304.212-00, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 877/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), passa a ser R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 786

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 182 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO CPF Nº 652.612.672-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 182/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 182/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ação:** 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; **Fonte de Recurso:** 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 788

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 183 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** SAARA CHAVES DA SILVA CPF Nº 776.265.082-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 183/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 183/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ação:** 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; **Fonte de Recurso:** 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 789

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 184 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA CLARA LEAL CPF Nº 341.429.832-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 184/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 184/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ação:** 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; **Fonte de Recurso:** 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 791

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 188 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO MAGALHÃES DA SILVA CPF Nº 760.594.562-00, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 188/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 188/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ação:** 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; **Fonte de Recurso:** 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 793

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 190 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): VALDELINO GUEDES BARBOSA CPF Nº 619.830.202-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 190/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 190/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 794

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): ROBERTINO MENDONÇA, CPF Nº 209.911.182-00, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 869/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), passa a ser R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 796

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 194 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): RAIMUNDO NONATO PASTANA DA GAMA CPF Nº 593.201.842-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 194/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 194/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 797

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº874 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): JORGE ELSON SANTOS DA SILVA, CPF Nº 722.360.272-49, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 874/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ R\$ 247,50(duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ R\$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais), passa a ser R\$ R\$ 1.897,50(um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 798

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 197 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): MANOEL MIRACY DOS SANTOS FILHO CPF Nº 415.029.302-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 197/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 197/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 799

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 901 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NOEL MARQUES TAVARES, CPF Nº 712.234.362-68, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 901/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 801

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 199 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RADLEN ROCHA RODRIGUES CPF Nº 001.480.902-81, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 199/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 199/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 802

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº745 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JESIEL DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 01295534258, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 745/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), passa a ser R\$ 8.222,50 (oito mil duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 803

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 202 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ERASMO MIRA ROCHA CPF Nº 021.112.912-77, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 202/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 804

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº742 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE NILDO DA SILVA VIANA, CPF Nº 18844111268, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por

cento) ao valor do contrato nº 742/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), passa a ser R\$ 8.222,50 (oito mil duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 805

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº743 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALDINE LUISA PEREIRA BAIA, CPF Nº 00717129250, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 743/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passa a ser R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 806

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 208 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DILSON SILVA PASCOAL CPF Nº 582.343.144-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 208/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 208/2021, pelo

período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 807

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº744 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUZA, CPF Nº 02946007286, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 744/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passa a ser R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 808

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 210 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** PEDRO DO ESPIRITO SANTO CPF Nº 341.576.542-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 210/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 210/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 809

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº745 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): JESIEL DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 01295534258, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 745/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), passa a ser R\$ 8.222,50 (oito mil duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 810

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 211 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): DILSON SILVA PASCOAL CPF Nº 582.343.144-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 211/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 211/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 811

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº747 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): EIDE FRANCE COSTA DA SILVA, CPF Nº 86062310297, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 747/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), passa a ser R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 812

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 213 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO CPF Nº 324.753.142-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 213/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 213/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 813

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº748 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): PEDRO PAULO MORAES AMARAL, CPF Nº 26432846234, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 748/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do

valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais), passa a ser R\$ 5.692,50(cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 814

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 222 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE JOAO ALFAIA PENAFORT CPF Nº 677.550.622-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 222/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 222/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 815

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº749 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA ASSUNÇÃO GOMES PICANÇO, CPF Nº 77240855287, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 749/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais), passa a ser R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento

de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 816

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº750 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSIAS CARMO PICANÇO, CPF Nº 22658238215, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 750/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais), passa a ser R\$ 2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 831

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº751 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** PEDRO PAULO MORAES AMARAL JUNIOR, CPF Nº 91747961272, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 751/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 832

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº752 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): FLORENCIO DA SILVA CORREA, CPF Nº 05116945200, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 752/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais), passa a ser R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 833

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº753 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): MARIA CORINA DIAS ALVES, CPF Nº 76447790272, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 753/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 478,50(quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 3.190,00(três mil cento e noventa reais), passa a ser R\$ 3.668,50(três mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 834

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº754 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): DOLORES LOBATO BARROS, CPF Nº 41509129200, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 754/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 835

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº755 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): TÂNIA FURTADO DE SOUZA, CPF Nº 81117108287, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 755/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 836

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº756 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): NELSON NED ALMEIDA BARROS, CPF

Nº 81885164220, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 756/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais), passa a ser R\$ 2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 837

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº757 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** GELSON DE MIRANDA BARROS, CPF Nº 43190570230, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 757/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 990,00(novecentos e noventa reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), passa a ser R\$ 7.590,00(sete mil quinhentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 839

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº758 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANTONIO CARLOS SOTERO DA COSTA, CPF Nº 20850018234, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 758/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 693,00(seiscentos e noventa e três reais) que

corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais), passa a ser R\$ 5.313,00(cinco mil trezentos e treze reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 840

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº759 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RONY DA SILVA ARRELIAS, CPF Nº 85974633253, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 759/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 280,50(duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.870,00(um mil oitocentos e setenta reais), passa a ser R\$ 2.150,50(dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 841

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº760 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO MIRANDA DA COSTA, CPF Nº 06281192249, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 760/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), passa a ser R\$ 6.325,00(seis mil trezentos e vinte e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** despesa

consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 843

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº761 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, CPF Nº 83105492291, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 761/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 844

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº762 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CELIANE COSTA DOS REIS CORREA, CPF Nº 51216076220, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 762/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 280,50(duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.870,00(um mil oitocentos e setenta reais), passa a ser R\$ 2.150,50(dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar

para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 846

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº763 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDIMILSON BITENCOR DA SILVA, CPF Nº 56506058234, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 763/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 280,50(duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.870,00(um mil oitocentos e setenta reais), passa a ser R\$ 2.150,50(dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 847

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº764 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF Nº 41537530259, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 764/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 247,50(duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais), passa a ser R\$ 1.897,50(um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da

Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 848

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº765 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** VALDENY BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 78892783220, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 765/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 850

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº776 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ESTER SARMENTO DOS SANTOS, CPF Nº 04996559233, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 776/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passa a ser R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 851

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº882 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALUISIO SIQUEIRA, CPF Nº 637.162.162-91, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 882/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), passa a ser R\$ 3.415,50 (três mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 852

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº919 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 678.352.012-91, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 919/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 693,00(seiscentos e noventa e três reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais), passa a ser R\$ 5.313,00(cinco mil trezentos e treze reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; **Ações:** Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; **Fonte de Recurso:** 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 853

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - NCC/SEED

Processo Administrativo nº 0021.0735.1299.0003/2022-NCC/SEED

Parecer Jurídico Nº 457/2022 - PLCC/PGE/AP.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: MÁRCIO BORBA DE OLIVEIRA, CPF nº 590.912.744-68. Objeto: Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais descrições de acordo com o laudo de avaliação da COREF/SEED, que passa a ser parte integrante deste, independente de sua transcrição.

Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2027.

Valor Total: R\$ 197.861,52 (cento e noventa e sete mil oitocento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 854

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANCELMO MACIEL ASSUNÇÃO CPF Nº 209.172.952-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 020/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 020/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 855

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MAURÍCIO DE OLIVEIRA SUCUPIRA CPF Nº 630.506.502-06, **Objeto:** prorrogação da vigência

do contrato nº 022/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 856

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** PABLO FORLAN RODRIGUES DA COSTA CPF Nº 841.897.622-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 023/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 857

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO NONATO DA SILVA CPF Nº 033.389.832-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 026/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 026/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de

agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 858

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): JO DE SOUZA CYRILLO CPF Nº 341.782.602-00, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 028/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 028/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 859

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): FRANCISLON DOS SANTOS SOUZA CPF Nº 624.948.212-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 029/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 860

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): ADNALDO ALBUQUERQUE DUARTE

CPF Nº 388.316.432-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 038/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 038/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 861

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): DAVI DA SILVA MIRA CPF Nº 766.641.392-00, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 016/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 862

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): BENELICE MARQUES CASTRO CYRILLO CPF Nº 606.120.612-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 017/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária

de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 863

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** WENDELL FRAGONAR RODRIGUES DA COSTA CPF Nº 842.014.872-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 018/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 018/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 864

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA CPF Nº 083.873.032-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 019/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 866

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): FERNANCI FERREIRA DOS SANTOS CPF Nº 229.153.032-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 025/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 025/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 867

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA CPF Nº 588.989.562-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 030/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 868

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** PEDRO DE SANTANA SILVA FILHO CPF Nº 585.936.593-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 039/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 039/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do

artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 869

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº746 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): GEORGE LINCON DA SILVA COUTO,
CPF Nº 58816550287, **Objeto:** acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 746/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. **Valor:** o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos

e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 870

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I - IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Centro Educacional Rainha da Paz		UF: AP
Endereço: Rua. Jovino Dinoá, 824 - Bairro Laguinho - Macapá/AP		
Assunto: Credenciamento Institucional do Centro Educacional Rainha da Paz		
Relator: Oberdan Amoras Alves Júnior		
Assessora Técnica: Zenilda Rodrigues Dias		
Processo: 0040.0644.2122.0002/2021 - PROT/CEE		
Parecer nº 026/2022 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica-CEB	Aprovado em: 13/12/2022

II - HISTÓRICO

O Centro Educacional Rainha da Paz, por meio do Ofício nº 02/2021, de 14 de outubro de 2021, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação um conjunto de documentos exigidos pelas normas que tratam da matéria, solicitando Credenciamento da Instituição.

Cumprindo os trâmites protocolares de praxe deste CEE, a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0040.0644.2122.0002/2021 - PROT/CEE, e é composta das seguintes peças:

- Ofício nº 02/2021; fls. 001;
 - Cópia do Ato de Criação da Instituição Educacional; fls. 002;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; fls. 003;
 - Prova de Direito ao Uso do Prédio; fls. 004/007;
 - Certidões Cíveis e Criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual; fls. 008/009;
 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e Estadual; fls. 010;
 - Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; fls. 011;
 - Ato de Criação, Portaria nº 001/2005; fls. 012;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; fls. 013;
 - Contrato de Locação; fls. 014/015;
 - Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual e Federal; fls. 016/019;
- PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº026/2022CEE/AP.....02**

- Certidão Criminal de Nada Consta; fls. 020;
- Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Macapá; fls. 021;
- Licença Sanitária da Prefeitura Municipal de Macapá; fls. 022;
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros; fls. 023/024;

- Despacho do Protocolo do CEE/AP; fls. 025;
 - Ofício 03/2021; fls. 026;
 - Planta Baixa do Prédio; fls. 027;
 - Folha de Despacho do setor de triagem a Coordenação da Assessoria Técnica da CEB/CEE; fls. 028/029;
 - Certidão Judicial Criminal Negativa, Certidão Judicial Cível, Certidão Nada Consta; fls. 030/032;
 - Lista de Verificação Credenciamento; fls. 033;
 - Folha de Despacho endereçado a Assessoria Técnica da CEB/CEE/AP; fls. 034;
 - Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 035;
 - Análise Técnica Preliminar da Assessoria Técnica CEB/CEE/AP; fls. 036/037;
 - Folha de Despacho endereçado ao Centro Educacional Rainha da Paz; fls. 038;
 - Folha de Despacho endereçado a Presidência da CEB/CEE/AP; fls. 039;
 - Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 040;
 - Folha de Despacho endereçado ao Conselheiro Relator da CEB/CEE/AP; fls. 041;
 - Folha de Despacho endereçado a Coordenadoria da CEB/CEE/AP; fls. 042;
 - Folha de Despacho endereçado a Assessoria Técnica da CEB/CEE/AP; fls. 043;
 - Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 044;
 - Relatório de Verificação Escolar realizada pela Assessoria Técnica da CEB/CEE-AP; fls. 045/047;
 - Análise Técnica Final da Assessoria Técnica CEB/CEE/AP; fls. 048/051;
 - Folha de Despacho endereçado a Presidência do CEE/AP; fls. 052;
 - Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 053;
 - Folha de Despacho endereçado ao Conselheiro Relator da CEB/CEE/AP; fls. 054;
- PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº026/2022CEE/AP.....03**

I- ANÁLISE

Com fundamentos na Lei nº 9394/96 (LDB), nas Resoluções: nº 04 e 07/2010/CNE/CEB e nº 077/14-CEE/AP e 056/15-CEE/AP foi realizada a análise das 54 peças que compõem o presente processo, bem como, as verificações preliminar e final, no Centro Educacional Rainha da Paz.

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

O Centro Educacional Rainha da Paz é uma Instituição de direito privado e está localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 824, esquina com a Av. José Antônio Siqueira, bairro do Laginho, no Município de Macapá-AP. Foi fundado no dia 25 de fevereiro de 2005, surgindo de uma sociedade que tem como entidade mantenedora o Centro Educacional Rainha da Paz - LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.183.167/0001-84.

2.2 - DO FUNCIONAMENTO

O Centro Educacional Rainha da Paz funciona em prédio cedido, desde o ano de 2005 com Creche e Pré-Escola. A partir do ano de 2007 inicia o Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série com implantação gradativa. Em 2008 o Centro Educacional Rainha da Paz passa a ofertar o Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos, mesmo sem a prévia autorização deste Conselho, pois somente em 24 de novembro de 2008 a Instituição de Ensino deu entrada neste Órgão na documentação solicitando autorização para ofertar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração. Vale ressaltar que o Centro Educacional Rainha da Paz, a partir do ano de 2008, passa a oferecer simultaneamente o Ensino Fundamental com duração de 08 (oito) e de 09 (nove) anos.

O Ensino Fundamental de 08 (oito) anos de duração da referida unidade de ensino foi autorizado, legalmente, por este Conselho de Educação através do Parecer nº 08/09-CEE/AP, de 09 de setembro de 2009.

Em 2008 a referida Instituição deu entrada no Plano de Implantação do Ensino Fundamental no regime de 09 (nove) anos, tendo sido autorizado através do Parecer 021/2009. Cabe deixar aqui registrado que esse foi o último ato que a escola obteve, sendo que de 2009 até o presente momento este Conselho Estadual de Educação não recebeu nenhum outro documento da escola, exceto o calendário escolar que foi entregue no ano de 2021.

Embora o pedido seja apenas para o Credenciamento, observamos que os atos de autorização se encontram vencidos, deixando a Instituição num cenário de irregularidade. Oportunamente, entendemos que a mesma deverá solicitar o ato de Reconhecimento para que possa continuar a ofertar suas atividades educacionais.

2.3 - ESTRUTURA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A escola é adaptada em uma casa, com salas pequenas, porém, considerando que as turmas são formadas com

números inferiores a 06 alunos, são adequadas para a
PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº026/2022CEE/AP.....04

referida quantidade. Possui 05 salas de aula, 2 banheiros, uma secretaria, uma sala de direção, uma cozinha improvisada no corredor (de frente para a sala de aula); possui ainda um espaço razoável para as atividades físicas em prédio alugado.

A escola não possui acessibilidade e sala de atendimento especializado, pois a justificativa relatada pela equipe gestora é que a instituição não oferta atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais, e que esse atendimento é feito de forma particular ou pública no Centro Educacional Raimundo Nonato.

A Escola possui uma boa ventilação artificial nas salas de aula, e uma boa iluminação. No entanto, na parte elétrica detectamos fiações ao alcance dos alunos, próximas à cozinha e à biblioteca; os documentos norteadores como: Regimento Interno, Sistemática de Avaliação, Projeto Político-Pedagógico e Matriz Curricular devem ser atualizados, em conformidade com as alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, BNCC, Referencial Curricular Amapaense - Ensino Fundamental Resolução nº 056/2015 - CEE/AP, Resolução nº 015/2019 - CEE/AP; os modelos de escrituração devem ser atualizados e organizados; o atendimento aos alunos com deficiência deve ser ofertado; deve também, limpar e higienizar a biblioteca, ou mudar para um lugar mais arejado e ventilado.

As dependências da escola não podem e não devem servir de depósito para objetos de terceiros, considerando que foi encontrada uma pequena embarcação na área de recreação dos alunos e que parece não pertencer à instituição citada.

Recomendamos que: os eletroeletrônicos sejam colocados fora do alcance das crianças; a cozinha seja utilizada por um adulto, e que o botijão não fique próximo das tomadas.

O Centro Educacional Rainha da Paz deve providenciar os alvarás da Prefeitura, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, uma vez que todos estão vencidos.

Recomendamos também que a Escola em pauta deve providenciar as cadernetas dos professores e organizar em lugar seguro e adequado para documentos; deve organizar a documentação escolar dos alunos, desde o surgimento da escola, em livros/ATA, contendo os resultados dos Exames Finais; Providenciar livros/ATA: de ocorrência, de exames especiais, e de lacunas.

2.4 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

No ato da verificação ficou evidente que a Secretaria seria o maior empecilho para a aprovação, pois a documentação da vida escolar do aluno estava toda comprometida. Diários e Atas rasuradas, extravio de alguns documentos. Durante a verificação a Secretária Escolar mostrou algumas folhas soltas e disse que: “eram as atas de resultados finais, mas que estavam sendo organizadas para serem passadas a limpo”. Vale ressaltar que desde a criação da escola todos os atos estão vencidos desde 2009 (13 anos). Os documentos norteadores da escola como: Regimento Interno, Sistemática de Avaliação e Matriz Curricular, estão todos desatualizados, assim como outros documentos.

PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº026/2022CEE/AP.....05

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 077/14 - CEE/AP, este Relator é de Parecer desfavorável para a concessão do Credenciamento do Centro Educacional Rainha da Paz, assim como qualquer outro ato que venha regularizar seu funcionamento, sem que antes, a mesma proceda com o saneamento das pendências indicadas neste Parecer. Para ser mais claro, a referida Instituição de ensino não apresenta as condições mínimas para seu funcionamento.

Persistindo o interesse, uma vez corrigidas as distorções, a mantenedora poderá protocolar nova solicitação de Credenciamento e Reconhecimento;

Outrossim **recomendamos** a este Conselho de Educação do Amapá, para que notifique o Centro Educacional Rainha da Paz com base no art. 42 da Resolução nº 077/14 - CEE/AP, e determine que a sua mantenedora tome as seguintes providências:

1- Proibir imediatamente que a mesma realize novas matrículas;

2- os alunos já matriculados deverão ser classificados ou reclassificados na instituição de ensino regularizada que os receber, excepcionalmente em qualquer época do ano letivo;

Caso a Instituição não o faça, o CEE deverá comunicar o fato ao Ministério Público, para que sejam encerradas suas atividades definitivamente.

Recomendamos que sejam apuradas as irregularidades previstas no art. 42 apresentadas neste Parecer, constituindo uma Comissão de Sindicância por deliberação do Plenário e designada em ato da presidência do CEE, conforme art. 43 da Resolução nº 077/14 - CEE/AP;

Recomendamos também, que o Centro Educacional Rainha da Paz seja **cessado temporariamente** de maneira parcial por tempo a ser determinado pelo Plenário deste CEE, conforme art. 24, inciso II; art. 29. Esclarecemos que, quando se tratar de cessação parcial, a documentação escolar ficará sob a guarda da Instituição de ensino, que deverá expedir quando solicitado e assegurar o cumprimento de outras exigências legais, informando ao CEE/AP possíveis mudanças de endereço. Aqui se faz importante que o CEE realize a verificação in loco para observar as condições que a Instituição guarda a documentação e o regular funcionamento da secretaria escolar.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2022.

Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº026/2022CEE/AP.....06

IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar, o voto do Relator. Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 13 de dezembro de 2022.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da CEB/CEE - AP

CONSELHEIROS

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Fabio Richard Pereira da Silva
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Oberdan Amoras Alves Junior
Rubenita Gonçalves Teles.

PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº026/2022CEE/AP.....07

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão Plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá-AP, Sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 16 de dezembro de 2022.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
Benedita Rocha Barbosa Colares
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Ivone de Souza Conceição

João Antônio Gaia Furtado
João Victor Almeida de Moraes
Jonas Loureiro Dias
Laércio Mendonça Góes
Luizel Simões de Brito
Paulo de Tarso Smith Neves
Rubenita Gonçalves Teles

Protocolo 800

EDITAL Nº 034/2022 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428, de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo Nº 0021.0638.1294.0001/2022, tendo em vista o contido no Edital Nº 018/2022 de abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Pedagogos e Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Estado e pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá para atuação no SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO (SOME) - FUNDAMENTAL E MÉDIO.

RESOLVE:

1. Tornar Público a homologação do Resultado Final - PEDAGOGO UEFUM, do Processo Seletivo Interno do SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO - SOME, edital Nº 018/2022 - SEED.

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
0027	NILZANA BRAGA ESTEVES	PEDAGOGO	67	CLASSIFICADO
0012	MARTA CECILIA DA SILVA ROCHA	PEDAGOGO	61	CLASSIFICADO
0062	JOAO ANTONIO GAIA FURTADO	PEDAGOGO	55	CLASSIFICADO
0100	ELIZABETE BELO LOBATO	PEDAGOGO	54	CLASSIFICADO
0008	CHRISTIAN ROCHA SARGES	PEDAGOGO	51	CLASSIFICADO
0099	LENILSA DOS SANTOS TRINDADE	PEDAGOGO	49	NÃO CLASSIFICADO
0150	IZAURA ADELIA BASANTE SCHUSTERSCHITZ	PEDAGOGO	40	NÃO CLASSIFICADO
0055	NAYARA PICANCO DA SILVA	PEDAGOGO	36	CLASSIFICADO
0075	MARA PINHEIRO RAMOS	PEDAGOGO	33	NÃO CLASSIFICADO
0066	FELIZIA DA LUZ RAMOS MENDES	PEDAGOGO	33	CLASSIFICADO
0046	DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES	PEDAGOGO	29	CLASSIFICADO
0106	SIMONE TOLOSA DA SILVA BENTES	PEDAGOGO	27	NÃO CLASSIFICADO
0107	JOYCE FERREIRA DE CASTRO	PEDAGOGO	27	NÃO CLASSIFICADO
0009	WALLESKA LORRAINE SANTOS SALES	PEDAGOGO	25	NÃO CLASSIFICADO
0169	ERIKA CRISTINA AMORIM LOPES	PEDAGOGO	21	CLASSIFICADO
0267	LEIDE LAURA PEREIRA CALANDRINE	PEDAGOGO	15	NÃO CLASSIFICADO
0236	VANIA MARY VIEGAS SOUTO	PEDAGOGO	12	NÃO CLASSIFICADO
0264	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA BARREIROS	PEDAGOGO	0	NÃO CLASSIFICADO

Macapá/AP, 28 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 4428/2022-GEA

Protocolo 830

EDITAL Nº 035/2022 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428, de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo Nº 0021.0638.1294.0001/2022, tendo em vista o contido no Edital Nº 018/2022 de abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Pedagogos e Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Estado e pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá para atuação no SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO (SOME) - FUNDAMENTAL E MÉDIO.

RESOLVE:

1. Tornar público a homologação do Resultado Final - PROFESSOR UEFUM, do Processo Seletivo Interno do SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO - SOME, edital Nº 018/2022 - SEED.

Inscrição	Nome	Cargo	Componente Curricular	Total	Classificação
0001	ROMULO CAMBRAIA RIBEIRO	PROFESSOR	ARTE	72	CLASSIFICADO
0003	FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS	PROFESSOR	ARTE	55	CLASSIFICADO
0042	WILSON DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	ARTE	38	CLASSIFICADO
0250	MARCILENE RABELO DA SILVA	PROFESSOR	ARTE	33	NÃO CLASSIFICADO
0094	VIVALDA LACERDA DA SILVA	PROFESSOR	ARTE	33	CLASSIFICADO
0016	DENISE ELENA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	ARTE	31	CADASTRO RESERVA
0034	JAIR EMILIO PENAFORT BARBOSA	PROFESSOR	ARTE	18	CADASTRO RESERVA
0117	JOSE DO SOCORRO PANDILHA DOS SANTOS	PROFESSOR	ARTE	16	CADASTRO RESERVA
0210	HELTON RIBEIRO GOMES	PROFESSOR	CIENCIAS	59	CLASSIFICADO
0058	HAILTON FRANCISCO DE CARVALHO	PROFESSOR	CIENCIAS	55	CLASSIFICADO
0158	HELTON TEIXEIRA BARROS	PROFESSOR	CIENCIAS	55	CLASSIFICADO
0181	DANIELE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	CIENCIAS	53	CLASSIFICADO
0242	DANIELLE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	CIENCIAS	53	NÃO CLASSIFICADO
0251	VIVALDO FRANCA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR	CIENCIAS	43	NÃO CLASSIFICADO
0214	LECENILDA BARBOSA ROCHA	PROFESSOR	CIENCIAS	42	CLASSIFICADO
0245	LUCIELE SOCORRO SIMOA	PROFESSOR	CIENCIAS	41	CLASSIFICADO
0269	FABIO JOSE SOUZA COSTA	PROFESSOR	CIENCIAS	40	CLASSIFICADO
0186	JOSE MOISES SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR	CIENCIAS	40	CLASSIFICADO
0272	CLEUMA GUIMARAES PAES DE ALMEIDA	PROFESSOR	CIENCIAS	39	CLASSIFICADO
0041	DORALICE MAGNO PIRIS	PROFESSOR	CIENCIAS	35	CADASTRO RESERVA
0199	ARMANDO SOUZA DA COSTA	PROFESSOR	CIENCIAS	35	NÃO CLASSIFICADO
0157	JOSE EVERALDO DE SOUSA MORAIS	PROFESSOR	CIENCIAS	35	CADASTRO RESERVA
0014	ADRIANO MORAES LIMA	PROFESSOR	CIENCIAS	35	CADASTRO RESERVA
0097	AURISDETE DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR	CIENCIAS	33	CADASTRO RESERVA
0091	JACILENE REIS FERREIRA	PROFESSOR	CIENCIAS	33	CADASTRO RESERVA
0261	ELENISE VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	CIENCIAS	31	CADASTRO RESERVA
0200	ODERI FERREIRA TAVARES	PROFESSOR	CIENCIAS	31	CADASTRO RESERVA
0102	ANANIEL BASTOS DOS SANTOS	PROFESSOR	CIENCIAS	18	CADASTRO RESERVA
0067	ARTUR LAGOIA FONSECA DE MIRANDA	PROFESSOR	CIENCIAS	18	CADASTRO RESERVA
0216	FABIANE SA MACIEL	PROFESSOR	CIENCIAS	14	NÃO CLASSIFICADO
0061	JOAO JORGE MENDES MOTA	PROFESSOR	CIENCIAS	8	CADASTRO RESERVA
0121	KALYNNE PANTOJA VERAS	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	55	CLASSIFICADO
0077	ROCELIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	55	CLASSIFICADO
0035	ALAN MURIEL RIBEIRO CORREA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	55	CLASSIFICADO
0105	CARLOS RIGOR NEVES	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	55	CLASSIFICADO
0166	MARCELO AGUIAR QUARESMA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	55	CADASTRO RESERVA
0084	ADRIANO ANDRESS TEIXEIRA PANTALEAO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	55	CADASTRO RESERVA
0122	RAFAEL FIGUEIREDO NUNES	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	54	CADASTRO RESERVA
0069	PAULINO MARQUES DA SILVA NETO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	49	CADASTRO RESERVA
0153	SMILEY NIXON BEZERRA FONSECA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	49	CADASTRO RESERVA
0132	PABLO PACHECO VIEIRA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	45	CADASTRO RESERVA
0201	HELDIO SANTANA DE DEUS	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	44	CADASTRO RESERVA
0082	WALLENE CONCEICAO BULLEM AMARAL	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	35	CADASTRO RESERVA
0116	EDER BALIEIRO MACHADO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	33	CADASTRO RESERVA
0103	JOSE CORDEIRO CANTIDIO JUNIOR	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	33	CADASTRO RESERVA
0171	WILLIAN BRANDO GOMES E SILVA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	31	CADASTRO RESERVA
0197	LEIDIANE CRUZ ALFAIA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	31	CADASTRO RESERVA
0124	ANGELICA DAYANE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	29	CADASTRO RESERVA
0151	LAURINDO FURTADO ARAUJO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	27	CADASTRO RESERVA
0086	JOSE KLEBSON COSTA CORDEIRO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	27	CADASTRO RESERVA
0249	RUY ORIO MIRANDA PINTO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	21	NÃO CLASSIFICADO
0068	ANA AMELIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	20	CADASTRO RESERVA
0271	MATEUS DO ESPIRITO SANTO PICANCO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	14	CADASTRO RESERVA
0172	FABIO EDUARDO ASSUNCAO SALVADOR	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	8	CADASTRO RESERVA
0044	CLAUDIA REGINA NASCIMENTO COSTA WANDERLEY	PROFESSOR	ENSINO RELIGIOSO	45	CADASTRO RESERVA
0203	ROSINEY PICANCO FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO RELIGIOSO	35	CADASTRO RESERVA

0112	FRANCIANE RABELO DE AZEVEDO	PROFESSOR	ENSINO RELIGIOSO	35	NÃO CLASSIFICADO
0079	ANTONIO DIOGO MATOS	PROFESSOR	ENSINO RELIGIOSO	20	CADASTRO RESERVA
0080	ODETE SOUZA DA HORA NETA	PROFESSOR	ENSINO RELIGIOSO	20	CADASTRO RESERVA
0065	KATIA MACHADO PUREZA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	65	CADASTRO RESERVA
0083	DORISVANILDO DE ALMEIDA CAMARAO	PROFESSOR	GEOGRAFIA	55	CADASTRO RESERVA
0163	MAYANE PINHEIRO MORENO	PROFESSOR	GEOGRAFIA	51	CADASTRO RESERVA
0052	ANTONIO TORRINHA DA SILVA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	43	CADASTRO RESERVA
0152	KLEBER JOSE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	35	CADASTRO RESERVA
0165	MARCIONE SANTOS DO LIVRAMENTO	PROFESSOR	GEOGRAFIA	35	CADASTRO RESERVA
0128	NATANAEL DE JESUS DE CASTRO FROES	PROFESSOR	GEOGRAFIA	27	CADASTRO RESERVA
0120	CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	21	CADASTRO RESERVA
0137	EFRAIM DA COSTA SILVA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	21	CADASTRO RESERVA
0139	MARCIO NOGUEIRA DE JESUS	PROFESSOR	GEOGRAFIA	20	CADASTRO RESERVA
0221	JOAO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	6	CADASTRO RESERVA
0020	FRANCINEI ALMEIDA DA COSTA	PROFESSOR	HISTORIA	64	CADASTRO RESERVA
0018	NIVALDO SIQUEIRA MERGULHAO JUNIOR	PROFESSOR	HISTORIA	55	CADASTRO RESERVA
0243	CARLOS KLAY FURTADO CARNEIRO	PROFESSOR	HISTORIA	35	NÃO CLASSIFICADO
0141	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	HISTORIA	35	CADASTRO RESERVA
0193	ADRIANA JOAQUINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR	HISTORIA	33	CADASTRO RESERVA
0195	MARQUES FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	HISTORIA	33	CADASTRO RESERVA
0217	DEIVID SILVA DA SILVA	PROFESSOR	HISTORIA	33	CADASTRO RESERVA
0173	RODRIGO BARATA DA SILVA	PROFESSOR	HISTORIA	31	NÃO CLASSIFICADO
0215	CLEOMARA ROCHA BARBOSA	PROFESSOR	HISTORIA	31	NÃO CLASSIFICADO
0053	KATIA SILENE DE SOUZA CAVALHEIRO	PROFESSOR	HISTORIA	29	CADASTRO RESERVA
0235	RAIMUNDA OLINDA MACIEL BRABO	PROFESSOR	HISTORIA	20	CADASTRO RESERVA
0232	RAIMUNDA JUCINEIDE BELEM DA CONCEICAO	PROFESSOR	HISTORIA	20	CADASTRO RESERVA
0133	LILIANE BARBOSA DE ALELUIA	PROFESSOR	HISTORIA	10	CADASTRO RESERVA
0182	RAQUEL MACIEL QUARESMA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	38	CLASSIFICADO
0129	LEANDRO LUIZ RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	33	CADASTRO RESERVA
0115	FERNANDO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	29	CADASTRO RESERVA
0178	RUBENS EDGARDO PEREIRA PEREIRA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	0	NÃO CLASSIFICADO
0207	OSVALDINO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - FRANCES	49	CLASSIFICADO
0246	MARILENE ALMEIDA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - FRANCES	37	CLASSIFICADO
0119	FRANCISCO XAVIER GOMES PANTOJA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - FRANCES	37	CLASSIFICADO
0024	NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - FRANCES	35	CADASTRO RESERVA
0108	CHEYLA HELOIZA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - FRANCES	33	CADASTRO RESERVA
0010	DEUSILENE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - FRANCES	29	CADASTRO RESERVA
0071	JOSUE PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES	35	NÃO CLASSIFICADO
0081	ANDREA CRISTINA BORGES DE SOUSA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES	35	CLASSIFICADO
0218	ALESSANDRO GEMAQUE PANTOJA	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES	12	CLASSIFICADO
0111	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	67	CLASSIFICADO
0050	ROSINEIDE LOBATO VILHENA MONTEIRO	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	60	CLASSIFICADO
0144	MARILENE PEREIRA SALAZAR	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	57	NÃO CLASSIFICADO
0244	MAXIMIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	57	CLASSIFICADO
0184	ELIAS DA CONCEICAO FARIAS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	55	CLASSIFICADO
0040	ROSILENE RAMOS COSTA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	55	CLASSIFICADO
0260	KATIUSCIA MONTORIL DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	55	CLASSIFICADO
0022	MARIA ALCINDA BRASIL DA CONCEICAO	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	55	CLASSIFICADO
0194	SILVANA DA COSTA PEDRO	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	55	CLASSIFICADO
0136	ELISSANDRO BRITO RAMOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	55	CLASSIFICADO
0188	ELAINE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	53	CLASSIFICADO

0113	JULIANA PONCIANO VASCONCELOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	53	CLASSIFICADO
0185	SIMONE GONCALVES FACANHA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	40	CLASSIFICADO
0276	JOQUEBEDE PAES CAMPOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	40	CADASTRO RESERVA
0127	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	NÃO CLASSIFICADO
0241	JOSE JAIRE DA PONTE MEDEIROS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	NÃO CLASSIFICADO
0248	ANTONIA MARIA GOMES TRAVASSOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	CADASTRO RESERVA
0266	ZAQUEU MARTINS DE SANTANA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	NÃO CLASSIFICADO
0253	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DA SILVA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	CADASTRO RESERVA
0258	ALCILENE PANTOJA COSTA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	NÃO CLASSIFICADO
0118	JOICE FLEXA OLIVEIRA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	CADASTRO RESERVA
0259	LILIANE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	CADASTRO RESERVA
0087	JOSE ELCIVALDO PEREIRA MENEZES	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	29	NÃO CLASSIFICADO
0032	CARLINI VILAS BOAS AMARAL LIMA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	28	NÃO CLASSIFICADO
0135	LEILA CRISTINA PRATA DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	27	CADASTRO RESERVA
0231	LIA MARA TAVARES BORRALHO	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	26	NÃO CLASSIFICADO
0213	JERRINALDO DA SILVA LIMA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	25	CADASTRO RESERVA
0229	EDSON COSTA PALMEIRIM	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	20	NÃO CLASSIFICADO
0206	SELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	8	CADASTRO RESERVA
0047	OSCAR DE SOUZA FILHO	PROFESSOR	MATEMATICA	62	CLASSIFICADO
0015	JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MATEMATICA	60	NÃO CLASSIFICADO
0019	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO	PROFESSOR	MATEMATICA	57	CLASSIFICADO
0005	SAULO DE JESUS DOS ANJOS MONTEIRO	PROFESSOR	MATEMATICA	56	CLASSIFICADO
0156	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	MATEMATICA	53	CLASSIFICADO
0131	EDILSON DE CARVALHO VAZ	PROFESSOR	MATEMATICA	51	CLASSIFICADO
0085	THIAGO VALE RAMOS	PROFESSOR	MATEMATICA	51	CLASSIFICADO
0072	EDILENE CORREA GOMES	PROFESSOR	MATEMATICA	40	CLASSIFICADO
0170	ANTONIO NEYLO NASCIMENTO CORDEIRO	PROFESSOR	MATEMATICA	35	NÃO CLASSIFICADO
0064	FRANCINALDO FRANKLIN DA SILVA	PROFESSOR	MATEMATICA	35	CLASSIFICADO
0031	ARTEMIO AFONSO VASCONCELOS DA COSTA	PROFESSOR	MATEMATICA	35	NÃO CLASSIFICADO
0240	MARILENA DA SILVA VULCAO	PROFESSOR	MATEMATICA	35	CLASSIFICADO
0007	ADENILTON TOLOSA DA SILVA	PROFESSOR	MATEMATICA	35	CLASSIFICADO
0202	ROSILENE DO SOCORRO MENDES DE SARGES	PROFESSOR	MATEMATICA	35	NÃO CLASSIFICADO
0021	SANDRO ROGELIO BRABO DE SOUZA	PROFESSOR	MATEMATICA	31	CLASSIFICADO
0057	JOVANDRO SERGIO BRAGA HOLANDA	PROFESSOR	MATEMATICA	27	CADASTRO RESERVA
0256	ALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	MATEMATICA	23	CADASTRO RESERVA
0028	EDNA TRINDADE DA CRUZ	PROFESSOR	MATEMATICA	21	CADASTRO RESERVA
0114	DEOCILENE DO SOCORRO MOURA MONTEIRO	PROFESSOR	MATEMATICA	8	CADASTRO RESERVA
0265	PAULO SERGIO CARNEIRO	PROFESSOR	MATEMATICA	6	NÃO CLASSIFICADO

Macapá/AP, 28 de dezembro de 2022.
 MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
 Secretária de Estado da Educação
 Decreto nº 4428/2022 - GEA

Protocolo 865

EDITAL Nº 036/2022 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428, de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo Nº 0021.0638.1294.0001/2022, tendo em vista o contido no Edital Nº 018/2022 de abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Pedagogos e Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Estado e pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá para atuação no SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO (SOME) - FUNDAMENTAL E MÉDIO.

RESOLVE:

1. Tornar Público a homologação do Resultado Final - PEDAGOGO UEMOD, do Processo Seletivo Interno do SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO - SOME, edital Nº 018/2022 - SEED.

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Classificação
0073	SUELEN CARVALHO MOTA	PEDAGOGO	64	CLASSIFICADO
0177	MARISELMA ASSUNCAO DOS SANTOS GONCALVES	PEDAGOGO	55	CLASSIFICADO
0155	ANALEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	PEDAGOGO	51	CLASSIFICADO
0225	SALOMAO PRATA DE SOUZA	PEDAGOGO	27	NÃO CLASSIFICADO
0145	ROSANGELA CARDOSO FERREIRA	PEDAGOGO	21	NÃO CLASSIFICADO
0025	SIMONE SOCORRO DA SILVA COSTA	PEDAGOGO	21	CLASSIFICADO
0226	GIR LEY DIAS SANTANA	PEDAGOGO	15	NÃO CLASSIFICADO

Macapá, 28 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação Decreto nº 4428/2022-GEA

Protocolo 871

EDITAL Nº 037/2022 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428, de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo Nº 0021.0638.1294.0001/2022, tendo em vista o contido no Edital Nº 018/2022 de abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Pedagogos e Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Estado e pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá para atuação no SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO (SOME) - FUNDAMENTAL E MÉDIO.

RESOLVE:

1. Tornar público a homologação do Resultado Final - PROFESSOR - UEMOD, do Processo Seletivo Interno do SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO - SOME, edital Nº 018/2022 - SEED.

Inscrição	Nome	Cargo	Componente Curricular	Total	Classificação
0098	CLIVIA PATRICIA DIAS QUARESMA	PROFESSOR	ARTE	55	CLASSIFICADO
0017	EMIRLAN MELO DE LIMA	PROFESSOR	ARTE	53	CLASSIFICADO
0045	ILNETE FERREIRA BRAZAO RABELO	PROFESSOR	ARTE	47	CLASSIFICADO
0222	VALDINALDO MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	ARTE	38	CADASTRO RESERVA
0089	DALVA LUCIA MACIEL TOLOSA	PROFESSOR	ARTE	35	CADASTRO RESERVA
0023	TONNY DAVID SANTIAGO MEDEIROS	PROFESSOR	BIOLOGIA	59	CLASSIFICADO
0208	ELZILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	BIOLOGIA	58	CLASSIFICADO
0161	WASHINGTON MACIEL DA SILVA	PROFESSOR	BIOLOGIA	55	CLASSIFICADO
0146	EVANDRO COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	BIOLOGIA	53	CADASTRO RESERVA
0036	LILIANE DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	BIOLOGIA	40	CADASTRO RESERVA
0140	MARCOS ANTONIO MACIEL TOLOSA	PROFESSOR	BIOLOGIA	40	CADASTRO RESERVA
0227	KLEOTON SILVA MACHADO	PROFESSOR	BIOLOGIA	36	CADASTRO RESERVA
0223	REGIANE TAMARA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	BIOLOGIA	35	CADASTRO RESERVA
0230	IMARA CASTELO DOS SANTOS	PROFESSOR	BIOLOGIA	35	CADASTRO RESERVA
0110	FABIA MANOELA ARRELIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	BIOLOGIA	35	CADASTRO RESERVA
0006	PAMELLA LUCIA FONTES DA SILVA	PROFESSOR	BIOLOGIA	34	CADASTRO RESERVA
0093	MICHELE BATISTA DO MONTE	PROFESSOR	BIOLOGIA	33	CADASTRO RESERVA
0196	MARIA CRISTINA PANTOJA DE CARVALHO	PROFESSOR	BIOLOGIA	25	CADASTRO RESERVA
0159	NELTON QUINTAS ALEXOPULOS	PROFESSOR	BIOLOGIA	21	CADASTRO RESERVA
0174	ANTONIO VALDECY REIS	PROFESSOR	BIOLOGIA	20	CADASTRO RESERVA
0190	GIZELLE DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	BIOLOGIA	20	NÃO CLASSIFICADO
0274	SABRINA LOBATO DE ALMEIDA	PROFESSOR	BIOLOGIA	18	NÃO CLASSIFICADO
0104	JOSE OTAVIO BARROS ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR	BIOLOGIA	14	NÃO CLASSIFICADO
0164	DELMA FERREIRA ALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	55	CLASSIFICADO
0209	ERITON DE SOUZA ALCANTARA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	53	CLASSIFICADO
0092	FABRICIO JOSE PENA LIMA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	53	CLASSIFICADO

0219	EUCLIDES DA CRUZ DE ANDRADE	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	53	CADASTRO RESERVA
0126	GLAUBER BYANCK CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	51	CADASTRO RESERVA
0211	DOMINGOS CHAVES BRITO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	40	NÃO CLASSIFICADO
0060	HELAINÉ QUARESMA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	35	CADASTRO RESERVA
0270	RICARDO JOSE BORGES VASCONCELOS	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	35	CADASTRO RESERVA
0254	MARCONY OLIVEIRA PANTOJA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	33	CADASTRO RESERVA
0148	FABIANE TAISE DA SILVA PIEDADE NOGUEIRA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	33	CADASTRO RESERVA
0234	MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	31	NÃO CLASSIFICADO
0138	RAFAEL DOS REIS SILVA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	25	CADASTRO RESERVA
0275	ROMULO CESAR DA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	21	NÃO CLASSIFICADO
0130	LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA	PROFESSOR	EDUCACAO FISICA	19	CADASTRO RESERVA
0167	TELMA MARIA RAMOS ALVES	PROFESSOR	FILOSOFIA	55	CLASSIFICADO
0037	ELIZABETE COSTA MELO LACERDA	PROFESSOR	FILOSOFIA	42	CLASSIFICADO
0123	VANDERLEI CAMERA	PROFESSOR	FILOSOFIA	35	CLASSIFICADO
0154	ROSA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	FILOSOFIA	35	CLASSIFICADO
0029	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	PROFESSOR	FILOSOFIA	33	CLASSIFICADO
0033	ALDINEIA AGUIAR SANCHES	PROFESSOR	FILOSOFIA	21	CLASSIFICADO
0049	SOLANGE GORETTE CORREA PELERANO	PROFESSOR	FISICA	66	CLASSIFICADO
0160	WELINTON SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR	FISICA	56	CADASTRO RESERVA
0149	REGINALDO SOUZA CONCEICAO	PROFESSOR	FISICA	55	CADASTRO RESERVA
0252	WALMIR DE AZEVEDO REPOLHO	PROFESSOR	FISICA	40	NÃO CLASSIFICADO
0147	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	FISICA	20	CADASTRO RESERVA
0004	MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	56	CADASTRO RESERVA
0205	ALAN FABRICIO AMANAJAS PAIXAO	PROFESSOR	GEOGRAFIA	55	CADASTRO RESERVA
0095	FRANQUE DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	35	CADASTRO RESERVA
0220	JOAO RODRIGO DE ARAUJO PESSOA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	35	CADASTRO RESERVA
0224	CARLOS ROMEU LIMA DO CARMO	PROFESSOR	GEOGRAFIA	35	NÃO CLASSIFICADO
0233	CONCILENE MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	20	CADASTRO RESERVA
0143	MARCELO DONZA SIQUEIRA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	19	CADASTRO RESERVA
0228	THAIS CRISTINA SILVA SA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	16	CADASTRO RESERVA
0268	ANA ELOIZA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	GEOGRAFIA	0	NÃO CLASSIFICADO
0175	TATIANE PRADO CALDAS	PROFESSOR	GEOGRAFIA	4	CADASTRO RESERVA
0180	MYRNA LARRY BRITO DA SILVA	PROFESSOR	HISTORIA	55	CLASSIFICADO
0051	LUIZ JOSE DA SILVA BAIA	PROFESSOR	HISTORIA	55	CADASTRO RESERVA
0263	ELIANA PENHA NUNES	PROFESSOR	HISTORIA	55	CADASTRO RESERVA
0125	KEILA CRISTINA BARATA DOS SANTOS	PROFESSOR	HISTORIA	55	CADASTRO RESERVA
0109	JONAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	HISTORIA	51	CADASTRO RESERVA
0059	MARINALVA BARBOSA CORREA	PROFESSOR	HISTORIA	35	NÃO CLASSIFICADO
0088	ELIEL OLIVEIRA DAS CHAGAS	PROFESSOR	HISTORIA	35	CADASTRO RESERVA
0247	ALCIONE PEREIRA FONTENELE	PROFESSOR	HISTORIA	35	CADASTRO RESERVA
0043	LUIZINHO SCHUERSOSVSKI	PROFESSOR	HISTORIA	35	CADASTRO RESERVA
0192	MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	HISTORIA	33	CADASTRO RESERVA
0176	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	PROFESSOR	HISTORIA	31	NÃO CLASSIFICADO
0238	KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO	PROFESSOR	HISTORIA	29	NÃO CLASSIFICADO
0237	ELBER SOUSA CORDEIRO	PROFESSOR	HISTORIA	27	NÃO CLASSIFICADO
0063	ELIDA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	HISTORIA	25	CADASTRO RESERVA
0255	NIELSEN SARAIVA PELAES	PROFESSOR	HISTORIA	19	NÃO CLASSIFICADO
0239	KEILLA MARCIA ANDRADE DA COSTA	PROFESSOR	HISTORIA	4	NÃO CLASSIFICADO
0090	FRANCISCA DILZA OLIVEIRA E NASCIMENTO	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES	55	CLASSIFICADO

0262	MARIA ZENI LOBATO DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES	35	CLASSIFICADO
0273	ANDREA GIOVANA PEREIRA MARQUES	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	58	CLASSIFICADO
0078	LIDIANE EVANGELISTA PEREIRA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	56	CLASSIFICADO
0198	ERICO DOS SANTOS	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	55	CLASSIFICADO
0134	FRANCIANE VIANA GONCALVES	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	51	CADASTRO RESERVA
0026	AMILTON DOS SANTOS QUARESMA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	35	CADASTRO RESERVA
0074	ODICEIA MACIEL DE ALMEIDA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	33	CADASTRO RESERVA
0101	EDIVAR PONTES MOTA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	29	CADASTRO RESERVA
0048	JOSE FRANCISCO MELO RIBEIRO	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	25	NÃO CLASSIFICADO
0038	WILNEIA BARBOSA DE ALELUIA GUEDES	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	8	CADASTRO RESERVA
0096	EDELENILSON JOSE NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR	MATEMATICA	36	NÃO CLASSIFICADO
0142	HERLEY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	MATEMATICA	35	CLASSIFICADO
0183	EDINEUMA GONCALVES MENDONCA	PROFESSOR	MATEMATICA	35	CLASSIFICADO
0168	MARCUS CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	MATEMATICA	33	CADASTRO RESERVA
0070	JEFERSON FERREIRA DE CASTRO	PROFESSOR	MATEMATICA	33	CADASTRO RESERVA
0189	ANAMARIA BARBOSA DE SA	PROFESSOR	MATEMATICA	23	NÃO CLASSIFICADO
0054	JONILSON HESLEI GUIMARAES SILVA	PROFESSOR	QUIMICA	77	CLASSIFICADO
0187	MELK BARBOSA MARQUES	PROFESSOR	QUIMICA	35	CLASSIFICADO
0011	ANA PAULA FREIRE LOBATO	PROFESSOR	QUIMICA	34	CADASTRO RESERVA
0204	BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	QUIMICA	33	CADASTRO RESERVA
0030	MAGDA LUZIA PANTOJA RODRIGUES	PROFESSOR	QUIMICA	18	CADASTRO RESERVA
0039	HANDERSON LUIZ FERREIRA PINTO	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	61	CLASSIFICADO
0013	RONE LEAO CRUZ	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	60	CLASSIFICADO
0002	BETANIA DA SILVA SUZUKI	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	43	CLASSIFICADO
0056	MARIA HELENA DE SOUZA JUNES	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	35	CLASSIFICADO
0162	VALERIO DO SOCORRO RODRIGUES SEABRA	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	33	CLASSIFICADO
0179	BIANCA DO SOCORRO PEREIRA NUNES	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	33	CADASTRO RESERVA
0257	JACINEIDE DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	31	CADASTRO RESERVA
0212	CARMEM SHEILA DOS SANTOS BRITO BARBOSA	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	23	CADASTRO RESERVA
0076	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA JUNIOR	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	16	CADASTRO RESERVA
0191	CAIO ISACKSSON SANTANA	PROFESSOR	SOCIOLOGIA	6	CADASTRO RESERVA

Macapá/AP, 28 de dezembro de 2022.
 MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
 Secretária de Estado da Educação
 Decreto nº 4428/2022 - GEA

Protocolo 872

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 157/2022 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício. nº 140101.0077.2582.2729/2022 - GABINETE/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento de **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 27 a 30/12/2022, para tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 688

(P) Nº 158/2022-SEFAZ

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.2729/2022 GABINETE - SEFAZ

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ARMANDO CHERFEN DE SOUZA**, Coordenador da Coordenadoria de Gestão Financeira/SEFAZ, Código CDS-03, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, em substituição ao respectivo titular **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, no período de 27 a 30/12/2022, que se afastou para tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 691

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021/SEFAZ/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ/AP, **CONTRATADA:** EMPRESA H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com atendimento e garantia ON SITE para os equipamentos de proteção de proteção de energia denominados NOBREAKS, incluindo o funcionamento de peças e acessórios. Processo PRODOC nº: 0030.0465.1633.0001/2022. **Fundamento legal:** no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, sob a seguinte classificação orçamentária no valor global de R\$ 200.700,00 (Duzentos mil e setecentos reais), sendo para 2022, o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), por conta da **Dotação Orçamentária:** PROGRAMA/AÇÃO: 1141010412200052643 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZAS: 339039 e 339030 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA E MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 171 e 101. Ficando R\$ 174.700,00 (Cento e

setenta e quatro mil e setecentos reais) a serem alocados para o exercício de 2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais. A vigência Aditivo Contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura do Termo do Contrato. **Signatários:** JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 4421, de 07 de outubro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado n. 7767 de 07 de outubro de 2022, Secretário de Estado da Fazenda, pela **Contratante:** Empresa H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME. Macapá, 12 de dezembro de 2022.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SEFAZ/AP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ/AP. **Contratada:** OI SA Em RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá. Processo SIGA n. 00013/SEFAZ. **Fundamento Legal:** O presente Contrato tem respaldo legal nas condições constantes no Ari. 24, Inciso XIII e 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º, combinado com o Art. 119, Incisos 1 e XXVII da Constituição do Estado do Amapá; Ad, 24, Inciso III, c/c Art. 13. § 3º, Art. 26, § único. Incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão: Unidade Gestora (141101); Fonte (107); Programa de Trabalho nº (1141010412200052643); Subelemento: (33903947); Elemento de Despesa: (339039); Especificação: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 233/2022 de 14 de dezembro de 2022 com os seguintes valores R\$ 29.946,10 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 688.760,30 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos) para o exercício de 2023 totalizando o valor de R\$ R\$ 718.706,40 (setecentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) para sua devida execução. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. **Signatários:** JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 4421, de 07 de outubro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado n. 7767 de 07 de outubro de 2022, Secretário de Estado da Fazenda do Amapá pelo Contratante, FRANCISCO HERICSSON DE LIMA e FAGNER NASCIMENTO SIVA pela Contratada. Macapá, 23 de dezembro de 2022.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 766

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/SEFAZ/AP

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ/AP. **Contratada:** F V TAVARES-LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Fundamento Legal: no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2021/CLC/PGE e seus anexos e Processo SIGA: 00008/SEFAZ/2022.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 140101; Fonte 101; Ação: 2643 - Programa de Trabalho nº 1.04.122.0005.2643 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2022NE00150, de 26/08/2022, no valor de R\$ 13.039,80 (treze mil e trinta e nove reais e oitenta centavos), para sua devida execução. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. **Signatários:** JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo decreto nº 4421, de 07 de outubro de 2022 publicado no diário oficial do estado n. 7767 de 07 de outubro de 2022, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante: F V TAVARES-LTDA, pela Contratada. Macapá, 19 de dezembro de 2022.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES -
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 778

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ERRATA/
SEFAZ/AP -**

A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado n. 7726 de 05 de agosto de 2022, Seção 02, folha n. 016 que tem como objeto a Errata do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2019/SEFAZ/AP.

Macapá 19 de dezembro de 2022.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES - SECRETÁRIO DE
ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 768

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 387/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em

vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0120/2022 NUF - SEINF, de 20 de dezembro de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2059.0120/2022 UCONT - SEINF, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando a Portaria nº 063/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.632 do dia 23/03/2022.

Considerando a Portaria nº 242/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.744 do dia 01/09/2022.

Considerando Ofício nº 200101.0077.2059.0120/2022 - NUF/SEINF de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA**, pelo Servidor **DELANO GUEDES RODRIGUES**, como **FISCAL DE OBRA** referente ao **CONTRATO Nº 007/2022 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Policlínica da Polícia Militar do Amapá, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 063/2022-SEINF de 23/03/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 822

PORTARIA (P) Nº 388/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0060/2022 NUF/SEINF, de 28 de dezembro de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0060/2022 UCONT/SEINF, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, MACAPÁ/AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 824

PORTARIA (P) Nº 389/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0051/2022 NUF - SEINF, de 29 de dezembro de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0051/2022 UCONT - SEINF, de 29 de dezembro de 2022, e

Considerando a Portaria nº 329/2022-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Obra referente ao Contrato nº 031/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.794 do dia 21/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição dos Servidores **SANDRO ELTON MACIEL DOS SANTOS** e **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** pelos Servidores **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA** e **GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN**, como **FISCAIS DE OBRA** referente ao **CONTRATO Nº 031/2022 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **CONCLUSÃO DE 118 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO DO CONGÓS**, no município de Macapá-ap.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 329/2022-SEINF de 21/11/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 825

PORTARIA (P) Nº 390/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0181/2022 COAF - SEINF, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao 2º período do exercício de 2022, ao servidor **MARCIO NASCIMENTO MOURA**, matrícula nº 0107041-0-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e Cargo em Comissão de Coordenador da COAF, para o período de **15/03/2023 a 29/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 828

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022-SEINF

Convênio que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e o Município de Santana, objetivando a transferência de recursos financeiros para a cumprimento do contido na Recomendação nº 0000003/2018 - PJMAHU/STN.

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros, do Estado ao Município, para realização de despesas visando o cumprimento do contido na Recomendação nº 0000003/2018 - PJMAHU/STN, conforme Plano de Trabalho e Parecer Jurídico nº 414/2022-GAB/PGE, anexos.

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 1.809.000,00 (Um milhão, oitocentos e nove mil reais)**, com base no Plano de Trabalho anexo, com disponibilidade orçamentária no Programa: 15.451.0030.1042.

Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados ao Município, em até 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento.

O presente convênio vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por motivo relevante, devidamente justificado e após aprovação do Estado, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente, pelo prazo suficiente para a integral execução do objeto pactuado.

Macapá, 29/12/2022
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

Protocolo 774

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0864/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando o disposto

na Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o disposto na Portaria nº 0799/2022-SESA, que versa sobre a constituição de Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer- Dr.^a Euclélia Américo, no âmbito do Contrato de Gestão 01/2022-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição do membro **Natália Abbenante Ferraz Matos** pelo membro **Klyssman Abreu dos Anjos**.

Art. 2 Proceder com a correção do nome de membro. Assim, onde se lê **Klyssman Abreu Ardasse dos Santos**, leia-se **Klyssman Abreu dos Anjos**;

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2022

JUAN MENDES

Secretário de Saúde do Estado do Amapá

Protocolo 579

PORTARIA Nº 0865/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando o disposto na Portaria nº 198/GM de 13 de fevereiro de 2004 do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 0602/2022-SESA, que versa sobre a constituição de Comissão do Núcleo de Educação Permanente-NEP da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer- Dr.^a Euclélia Américo, no âmbito do Contrato de Gestão 01/2022-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a substituição do membro **Thayana Sousa Silva** pela **Adrienne de Araújo Puça**, na área de divisão de enfermagem.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Protocolo 580

PORTARIA Nº 0866/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando o disposto na Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 0581/2022-SESA, que versa sobre a constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Maternidade de Risco

Habitual Bem Nascer- Dr.^a Euclélia Américo, no âmbito do Contrato de Gestão 01/2022-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a substituição do membro **Lucas Wallace Nascimento Paixão** pela **Jéssica Andressa Costa Campos**.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2022

JUAN MENDES

Secretário de Saúde do Estado do Amapá

Protocolo 581

PORTARIA Nº 0867/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando o disposto na Resolução RDC nº 36 de 25 de julho de 2013;

Considerando o disposto na Portaria nº 0797/2022-SESA, que versa sobre a constituição de Comissão de Segurança do Paciente da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer- Dr.^a Euclélia Américo, no âmbito do Contrato de Gestão 01/2022-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a substituição do membro **Thayana Sousa Silva** pela **Adrienne de Araújo Puça**, na área de enfermagem.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2022

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Saúde do Estado do Amapá

Protocolo 582

PORTARIA Nº 0868/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 0798/2022-SESA, que versa sobre a constituição de Comissão Revisão de Prontuários da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer- Dr.^a Euclélia Américo, no âmbito do Contrato de Gestão 01/2022-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição do membro **Everton Ferreira Costa** pela **Roxeli Barros Cruz**, na área de enfermagem; substituir o membro **Lucas Wallace Nascimento Paixão** pela **Jéssica Andressa Costa**

Campos, na área administrativa.

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2022

JUAN MENDES

Secretário de Saúde do Estado do Amapá

Protocolo 583

PORTARIA Nº 0869/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando o disposto na Resolução nº 2171/2017 do Conselho Federal de Medicina-CFM;

Considerando o disposto na Portaria nº 0601/2022-SESA, que versa sobre a constituição de Comissão de Óbito da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer- Dr.^a Euclélia Américo, no âmbito do Contrato de Gestão 01/2022-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a substituição do membro **Thayana Sousa Silva** pela **Adrienne de Araújo Puça**, na área de Gerência de Enfermagem.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2022

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 611

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2022-SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0770.2939.0006/2022

Em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190,

Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II-STATUS PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.452.968/0001-02, sediada na Av. Pedro Lazarino, 1492, Buritizal CEP 68902862- Macapá/AP, ora representada pelo Sr. **LEONARDO LOURENÇO**, portador do RG N.º 447275-PTC/AP, CPF N.º 001.633.732/80, residente e domiciliado na Av. Pedro Lazarino, 1492, Buritizal, CEP 68.902-862, Macapá-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O Presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica de tenda, para atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde na Unidade Mista do Amapá-AP conforme Notas Fiscais de Nº 202200000000372, no valor de R\$ 131.500,00 referente ao mês de JULHO DE 2022; Nº 202200000000403 no valor de R\$ 131.500,00 referente ao mês de AGOSTO DE 2022 e Nº 202200000000409 no valor de R\$ 131.500,00 referente ao mês de SETEMBRO DE 2022, perfazendo o valor global de R\$ 394.500,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** consiste na importância de R\$ 394.500,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme detalhamento na cláusula 1.1.

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** importa total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico Nº 084/2022 CAD/CGE e Parecer

Jurídico Substitutivo nº 022/2022-GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA 5ª: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa - **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.452.968/0001-02, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0770.2939.0006/2022 - RD-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

STATUS PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 10.452.968/0001-02

Protocolo 632

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 54/2022-GAB/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 340101.0077.0902.1186/2022 DP/DML/SM - PMAP, o qual apresenta o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções nesta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o militar **SD QPPMC RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Polícia Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, no Grupamento Tático Aerotransportado - GTA/SEJUSP, para desempenhar a **Função de Auxiliar de Mecânico**, a contar de 28 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022.

José Carlos Corrêa De Souza - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 613

PORTARIA Nº 55/2022-GAB/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 330101.0077.1250.0221/2022 GTA - SEJUSP;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º TEN QOPMA **JACKSON DA SILVA RAMOS**, policial militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Polícia Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, para desempenhar a função de Piloto de Helicóptero no Grupo Tático Aerotransportado-GTA/SEJUSP, a contar de 28 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 633

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Pactuação do Calendário de Reuniões Ordinárias da CIB/AP, para o Exercício de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o Paragrafo 1º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/AP, as Reuniões Ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, para o exercício de 2023;

REUNIÃO	DATA	HORÁRIO	FORMATO
85ª Reunião Ordinária	17/03	15hs	Presencial
3ª Reunião Ampliada entre as Instâncias Deliberativas do SUAS - CIB/AP e CEAS/AP	13/04	09hs	Presencial
86ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Descentralizada (Município de Itauba/AP)	15/06	09hs	Presencial
87ª Reunião Ordinária	04/08	15hs	Presencial
88ª Reunião Ordinária e 2ª Descen- tralizada (Município de Porto Grande /AP)	06/10	09hs	Presencial
89ª Reunião Ordinária	01/12	09hs	Presencial

Art. 2º - As reuniões contarão com apoios logísticos do COEGEMAS/AP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/AP e da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS;

Art. 3º - As Reuniões Extraordinárias com pauta específica ocorrerão sempre que houver a necessidade de pactuação de máxima urgência, conforme previsto no regimento interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP;

Art. 4º - Busca-se realizar duas reuniões descentralizadas, uma em cada semestre do ano, as reuniões ordinárias

ocorrerão a cada dois meses, de acordo o regimento interno da CIB/AP;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de dezembro de 2022

LENA CRISTINA GOMES CORREIA
Coordenadora da CIB/AP
Resolução Nº 006/2022 - CIB/AP - DIOFE 7692

ELIELMA PALHETA BARATA
Membro do COEGEMAS/AP
Secretária Municipal de Porto Grande/AP

Protocolo 742

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Pactuação dos Planos Municipais de Assistência Social (PMAS) com vigência 2022-2025, aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e Pareceres Técnicos da Gestão Estadual.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Artigo 30 da LOAS, que estabelece como condição para os repasses, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS);

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º do Artigo 1º Decreto Nº 0934 de 20 de março de 2017, que os recursos do FEAS transferidos aos FEMAS devem ser aplicados de acordo com as previsões de atendimentos estabelecidas no plano de ação municipal, observados a compatibilização com o Plano Estadual e o Plano Municipal de Assistência Social, o respeito ao princípio da equidade e às Resoluções do CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício N° 143/2022 - CFGPAS/SIMS, que solicita pactuação do quadro de pareceres técnicos do NFP/CFGPAS/SIMS, referente ao Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, com vigência 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS), com vigência 2022-2025, aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e Pareceres Técnicos da Gestão Estadual.

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO DO CMAS	PARECER DO NFP/ CFGPAS/SIMS
01	Cutias	Resolução N° 003/2022	Parecer N° 15/2022
02	Ferreira Gomes	Resolução N° 11/2021	Parecer N° 008/2022
03	Itaubal	Resolução N° 20/2021	Parecer N° 001/2022
04	Laranjal do Jari	Resolução N° 12/2021	Parecer N° 012/2022 Parecer N° 014/2022
05	Macapá	Resolução N° 006/2022	Parecer N° 05/2022
06	Oiapoque	Resolução N° 009/2022	Parecer N° 010/2022
07	Pracuúba	Resolução N° 011/2022	Parecer N° 013/2022
08	Pedra Branca	Resolução N° 011/2022	Parecer N° 06/2022
09	Porto Grande	Resolução N° 006/2022	Parecer N° 11/2022
10	Santana	Resolução N° 010/2022	Parecer N° 04/2022

11	Serra do Navio	Resolução N° 037/2022	Parecer N° 02/2022
12	Tartarugalzinho	Resolução N° 002/2022	Parecer N° 03/2022
13	Vitória do Jari	Resolução N° 009/2022	Parecer N° 09/2022

Art. 2º - Os respectivos planos deverão ser atualizados anualmente e encaminhados à Gestão Estadual no segundo semestre de 2023, 2024 e 2025 (período de vigência do plano), com a aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de dezembro de 2022

LENA CRISTINA GOMES CORREIA
Coordenadora da CIB/AP
Resolução N° 006/2022 - CIB/AP - DIOFE 7692

ELIELMA PALHETA BARATA
Membro do COEGEMAS/AP
Secretária Municipal de Porto Grande/AP

Protocolo 745

PUBLICIDADE

Dezembro

LARANJA



VERMELHO



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 508 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidor penitenciário pelo desempenho de suas ações frente a Corregedoria deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente da Corregedoria - CORREGEPEN deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor público.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Adilson de Matos Galvão** - Matrícula nº 0106653-6-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 521

PORTARIA Nº 509 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidor penitenciário pelo desempenho de suas ações frente a Comissão permanente de Licitação deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente da Comissão Permanente de Licitação - CPL deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor público.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Denilson Barbosa de Almeida** - Matrícula nº 0106867-9-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 522

PORTARIA Nº 510 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Central de Recambiamento Translado e RDD deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Central de Recambiamento Translado e RDD - CRT deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Mayara Michelli Azevedo de Araújo**-Matrícula nº 0114842-7-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 523

PORTARIA Nº 511 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidora penitenciário pelo desempenho de suas ações frente a Central de Recambiamento e Translado deste Instituto Prisional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente da Central de Recambiamento Translado e RDD - CRT deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Ana Lídia Monteiro do Carmo** - Matrícula nº 0088950-4-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 524

PORTARIA Nº 512 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidora penitenciário pelo desempenho de suas ações frente a Escola de Administração Penitenciária deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e

Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente da Escola de Administração Penitenciária - ESAP deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Estelen Lanna Silva Lima Rodriguês** - Matrícula nº 0106488-6-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 526

PORTARIA Nº 513 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente aos setores Gerenciais deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores relacionados em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente das Gerências deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidores públicos.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais dos seguintes servidores.

1. **Acemiro Carvalho Freire** - Matrícula nº 0084085; Central de Monitoramento Eletrônico - CME
2. **Felipe Chaves Barros** - Matrícula nº 0084131-5-01 Gerência de Contratos - GECON
3. **Michel Barbosa** - Matrícula nº 0057968-8-01 Gerência de Inteligência - CIP
4. **Wellington de Araújo Ferreira** - Matrícula nº 0115016-2-01 Gerências de Informática - GEINF

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 529

PORTARIA Nº 514 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente ao Gabinete Institucional deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores relacionados em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar no Gabinete Institucional deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor público.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais dos seguintes servidores.

1. **Ana Lídia Monteiro do Carmo** - Matrícula nº 0088950-4-01;
2. **Charlotte Marques Studier** - Matrícula nº 0106523-8-01;
3. **Corina Almeida Barbosa Neta** - Matrícula nº 00114754-4-01;
4. **Diogo Nogueira da Costa Júnior** - Matrícula nº

0114761-7-01;

5. **Daienne Naiara Santos da Silva** - Matrícula nº 0106550-5-01;
6. **Denival dos Santos Modesto** - Matrícula nº UP 22114423;
7. **Evan dos Santos Tolosa** - Matrícula nº 0967713-5-01;
8. **Geusa Carvalho dos Santos Sousa** - Matrícula nº 0107665-5-01;
9. **Jorge Kleiton Reis de Araújo** - Matrícula nº 0106860-1-01;
10. **Josiane da Silva Sobrinho Silveira** - Matrícula nº 0084243-5-01;
11. **Maria Lucinilda da Silva Lobato** - Matrícula nº 00114962-8-01;
12. **Maria Elanês Lira da Silva** - Matrícula nº 005796-9-01;
13. **Mayara Michelli Azevedo de Araújo** - Matrícula nº 0114842-7-01;
14. **Marcia Coelho Pires** - Matrícula nº 0118942-5-01;
15. **Nádia Chaves Brasil** - Matrícula nº 0114965-2-01;
16. **Patrícia Braga Cardoso** - Matrícula nº 0117471-1-01;
17. **Pedro de Sousa Duarte** - Matrícula nº 0057891;
18. **Rômulo Cesar Corrêa da Silva** - Matrícula nº 0088982-2-01;
19. **Sara Cabral Rangel** - Matrícula nº 0106707-9-01.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 531

PORTARIA Nº 515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Núcleo Disciplinar deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores relacionados em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente do Núcleo Disciplinar - ND deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de

suas atividades enquanto servidores públicos.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais dos seguintes servidores.

1. **Corina Almeida Barbosa Neta** - Matrícula nº 0114754-4-01;
2. **Deniel Jorge Ferreira Oliveira** - Matrícula nº 0084128-5-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 534

PORTARIA Nº 516 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidora penitenciário pelo desempenho de suas ações frente ao Núcleo de Práticas Restaurativas deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente da Núcleo de Práticas Restaurativas - NUPRE deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Dailene Peres Borges Ricarte Beserra**- Matrícula nº 0106665-0-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 558

PORTARIA Nº 517 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidora penitenciário pelo desempenho de suas ações frente a Ouvidoria deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente da Ouvidoria deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Aline Ferreira Costa** - Matrícula nº 0114746-3-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 559

PORTARIA Nº 518 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente as Unidades deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores relacionados em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerce suas funções de forma incansável para com o

Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar à frente das Unidades deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidores públicos.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais dos seguintes servidores.

1. **Luciana Brasil Gouveia** - Matrícula nº 0069052-0-01; Unidade de Vigilância e Disciplina - UVD
2. **Wirlem Sandro Cordeiro de Souza** - Matrícula nº 0089019-7-01; Unidade de Inst. Proc. E Fiscalização de Trab. Externo - UNIFITE

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 561

PORTARIA Nº 522 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Coordenadoria de Segurança deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Coordenadoria de Segurança - COSEG deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor público.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Wanilson Júnior Silva Sá** - Matrícula nº 0057983-1-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 563

PORTARIA Nº 523 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Coordenadoria da Colônia Penal deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Coordenadoria da Colônia Penal - COLPE deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor público.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Ronan Diego Aires dos Santos** - Matrícula nº 0088997-1-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 565

PORTARIA Nº 524 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Unidade de Vigilância e Disciplina deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Unidade de Vigilância e Disciplina - UVD deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor público.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Cremildo Moraes Picanço** - Matrícula nº 0057974-2-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 567

PORTARIA Nº 525 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Corregedoria deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Corregedoria - CORREGEPEN deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO

nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Fabiolla Carvalho Marques** - Matrícula nº 0114523-1-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 569

PORTARIA Nº 526 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Chefia de Gabinete deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedora, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Chefia de Gabinete deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Neila Maria Gomes de Souza** - Matrícula nº 0057708-1-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 571

PORTARIA Nº 527 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Central de

Monitoramento Eletrônico deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecido, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Central de Monitoramento Eletrônico - CME deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Arleson Vales de Moraes** - Matrícula nº 0115024-3-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 572

PORTARIA Nº 528 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Gerência de Contratos deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Gerência

de Contratos - GECON deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Leonidas Soares de Almeida** - Matrícula nº 0057772-3-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 574

PORTARIA Nº 529 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Gerência de Contratos deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Gerência de Contratos - GECON deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **José Aranha Neto** - Matrícula nº 0084177-3-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 575

PORTARIA Nº 530 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a SubGerencia de Informática deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na SubGerência de Informática - GEINF deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Benail Jamim Costa Girão** - Matrícula nº 00114748-0-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 577

PORTARIA Nº 531 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Unidade de Informática deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade

e eficiência em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Unidade de Informática - UNIFOR deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Atiel Nunes Ferreira** - Matrícula nº 0114871-0-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº 0840/2017
- GEA

Protocolo 620

PORTARIA Nº 532 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Coordenadoria da Penitenciária Feminina deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Coordenadoria da Penitenciária Feminina - COPEF deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Elizangela Gomes dos Passos** - Matrícula nº 01157798-7-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 624

PORTARIA Nº 533 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Gerência de Informática deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor relacionado em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Gerência de Informática - GEINF deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais do seguinte servidor.

1. **Roberto Satch da Silva Filizzola** - Matrícula nº 0089026-0-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 627

PORTARIA Nº 534 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidores penitenciários pelo desempenho de suas ações frente a Unidade de Assistência Social e Psicologica deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Unidade de Assistência Social e Psicologica - UNASP deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da seguinte servidora.

1. **Gabriela Figueiredo Costa** - Matrícula nº 0106511-4-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 629

PORTARIA Nº 568 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **PEDRO DE SOUSA DUARTE**, Matrícula nº 0057891-6-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque - CCO/IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 669

PORTARIA Nº 569 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **ROMULO CESAR CORREA DA SILVA**, Matrícula nº 0088982-2-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque - CCO/IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 686

PORTARIA Nº 570 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais

para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0084124-2-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque - CCO/IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 700

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 2075/ 2022 - DETRAN/AP, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Altera a Portaria Nº 770/2013-DETRAN-AP que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por força do Decreto Estadual nº 4426, de 07 de Outubro de 2022, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, em seus incisos I, II, V, VI, e X, bem como as disposições elencadas nos artigos 148 e 154 a 158, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 2.660, de 02 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, as normas estabelecidas pela Resolução 789/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas administrativas de desburocratização e, ainda, prestigiar o princípio constitucional da eficiência, editando normas complementares sobre o funcionamento das instituições e entidades credenciadas pelo órgão executivo de trânsito

do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 770/ 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ § 4º O Credenciamento das Instituições e Entidades, referidas nos parágrafos anteriores, é específico para cada endereço, intransferível e renovável a cada período de 02 (dois) ano, junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AP.

§ 5º As Instituições e Entidades constantes do art. 1º deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso I. alíneas “a” a “e”, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN AP, até o respectivo saneamento processual.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Macapá/AP, 27 de dezembro 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 826

PORTARIA Nº 2076/2022 - DETRAN/AP, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera a Portaria Nº 0375-DETRAN AP que estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentalistas, para atuação no DETRAN-AP e das outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, no uso de suas atribuições legais conferidas por força do Decreto Estadual nº 4426, de 07 de Outubro de 2022,, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso X do art. 22 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a atuação do Despachante Documentalista, nos termos da Lei Federal nº. 10.602/2002 e Lei Federal nº. 14.282/2021, é afeta a representação dos usuários nos diversos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e que para o efetivo desempenho verifica-se a necessidade de submissão às regras mínimas a serem disciplinadas pelos órgãos com o único propósito de resguardar os direitos do particular;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas administrativas de desburocratização e, ainda, prestigiar o princípio constitucional da eficiência, editando normas complementares sobre o funcionamento das atividades de despachante documentalista no âmbito do órgão executivo de trânsito do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 0375/ 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 O credenciamento de despachante documentalista junto ao DETRAN AP é específico, intransferível e renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XI e Parágrafos § 1º e § 2º.

...

§ 3º Os despachante documentalista credenciados deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 9º, incisos II a VIII, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN AP, até o respectivo saneamento processual.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Macapá/AP, 27 de dezembro 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 827

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 - DETRAN/AP x O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas do prédio sede do DETRAN-AP, Pátio de depósito de veículos do Distrito do Coração e de Santana, e nas CIRETRANS dos Municípios de Santana, Oiapoque, Laranjal do Jari e Porto Grande.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em conformidade à CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO N.º 001/2020.
PROCESSO: 014.016988/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ nº 14.110.682/0008-80

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ 3.201.828,13 (Três milhões duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2023 á 20 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP, e pela Contratada: o Sr. **Derivaldo Amorim dos Santos** - Representante Legal da Empresa **O.S Serviços de Vigilância EIRELI**.

Macapá, 29 de dezembro de 2022.

Patrícia Rodrigues Barbosa

Coordenadora de Contratos, Convênios e Prestação de Contas / Diretoria Administrativa Financeira.

Decreto nº 2338 de /2022

Protocolo 732

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO CONTRATO N ° 021/2022 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.328.910/0001-11

Signatário: **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**

CPF: 126.296.988-31

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA - PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais -

Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

05 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/TRIBUTOS - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/TRIBUTOS -O valor do presente Contrato é de **R\$15.679,96 (Quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)** no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa - 449052 - Equipamentos e Materiais permanentes - Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 - fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 - A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, programa - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou - se o código de programa 2400020200009 - Plataforma Mais Brasil.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor-Presidente/IEPA

CONTRATANTE

Protocolo 770

EXTRATO

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.994.332-87

b) CONTRATADO

WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA

CNPJ: 13.533.610/0001-00

Signatário: **RICARDO SCHWARTZMANN LEITE**

CPF: 284.811.818-03

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 018/2021 ficará no período de: 09/12/2022 até 08/12/2023.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993.

05- CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2022/ 2023 correrão à conta do recurso consignado no Programas de Trabalho: 19.573.0083.2691, Fonte de Recurso: 0203-Transferencia de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente.

06- CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

07-CLÁUSULAQUINTA-DARATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 09 / 12 / 2022

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

Protocolo 773

EXTRATO CONTRATO N ° 022/2022 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 06.032.137/0001-04

Signatário: **MURILO STRAZER**

CPF: 059.399.728-02

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade

de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA - PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais - Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

05 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/TRIBUTOS -

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/TRIBUTOS - O valor do presente Contrato é de **R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)** no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA

PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa - 449052 - Equipamentos e Materiais permanentes - Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 - fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 - A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, programa - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou - se o código de programa 2400020200009 - Plataforma Mais Brasil.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

Protocolo 781

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 055/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de

suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 039/2022/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.793, de 18 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“1ª quinzena do exercício 2022”

LEIA-SE:

“2ª quinzena do exercício 2022”

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá(AP), 29 de dezembro de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 849

Superintendência de Vigilância em Saúde

RETIFICAÇÃO NAS PUBLICAÇÕES DOS 1º E 2º REPUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE COTAÇÃO Nº 013/2022 - UCC/SVS.

Publicado no Diário Oficial do dia 07 de Dezembro de 2022, nº 7.805, página 66 e do dia 20 de dezembro de 2022, nº 7.820, página 108.

ONDE SE LÊ:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA UI/NVE/DEVS/SVS/GEA COM BASE NA **LEI 14.124/2021**, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DE SEGURANÇA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.

LEIA-SE:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA UI/NVE/DEVS/SVS/GEA, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DE SEGURANÇA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação na publicação do aviso de cotação 013/2022-UCC/SVS.

MACAPÁ/AP. 29/12/2022

MARGARETE DO SOCORRO MENDOÇA GOMES
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº2532/2022

Protocolo n. 93555/2022

Protocolo 606

TORNA SEM EFEITO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do aviso de cotação 012/2022 - UCC/SVS, Publicada em 27/12/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.819, página 129, com circulação em 27/12/2022.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes.

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 2532/2022

Protocolo 829

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 339/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de Agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0926/2022 - GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Senorina Monteiro Maciel** - Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras - DMPC/AMPREV, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº **007/2022 e 008/2022** - AMPREV referente ao processo nº **2021.186.902008PA**, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa S2 COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem como o objeto Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Informática, Suprimentos de Impressão e Materiais de Expediente), para atender as necessidades dos setores da Amapá Previdência - AMPREV;

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo

aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 28 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

Protocolo 603

Fundação Marabaixo

MINUTA DE PORTARIA Nº 65/2022 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor **JOEL NASCIMENTO BORGES** - Diretor Presidente, da sede de suas atribuições Macapá até o município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio para participar, com a comitiva governamental, da inauguração da escola colônia de água Branca, visitar as obras da quadra poliesportiva e reforma da escola Hermelino Gusmão e visitar as obras de asfaltamento. No período de 29 de dezembro de 2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de dezembro de 2022.

JOEL NASCIMENTO BORGES

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 1876/2022

Protocolo 823

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CAESA

PROCESSO nº 200201.0077.2534.0213/2022 GEROINT - CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e

Esgoto do Amapá - CAESA. CONTRATADA: **ÔMEGA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 24.631.537/0001-18. **OBJETO:** Serviços De Reforma Do Sistema De Abastecimento De Água Do Maracá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993. **VALOR: R\$ 65.867,24 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).** Dotação Orçamentária Conta 04.48.900, Fonte: 01.11.200. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Diretor Presidente

Protocolo 426

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** MINISTER SERVIÇOS LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Modifica-se a **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, do contrato original, para excluir os postos da Captação Santa Inês, Estação de Tratamento ETA e Captação Santana, permanecendo o item 1, Escritório Central 24 horas. **CLÁUSULA SEGUNDA Altera a Cláusula Terceira - DO PREÇO** passando o valor anual do contrato para **R\$ 211.697,52 (Duzentos e Onze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata esse instrumento tem fundamento no dispositivo na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Original. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2018 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 15/12/2022

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2022

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 445

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** **FERNANDO CARLOS P DE L ANTUNES - ME** (SOLUTION INFORMÁTICA). **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Modifica-se a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, do contrato original, para mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO:** Na Cláusula Quarta, do Contrato Original. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 10/09/2022

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2022

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 446

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2022 - CAESA**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 27/12/2022.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente da CAESA

Processo: 200201.0077.2534.0213/2022 GEROINT -
CAESA. Assunto: Dispensa de Licitação. Fundamento
Legal: Artigo 24, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93
e alterações posteriores. Adjudicado: **ÔMEGA
EMPREENHIMENTOS**, CNPJ nº 24.631.537/0001-18.
Valor **R\$ 65.867,24 (SESSENTA E CINCO MIL,
OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE
E QUATRO CENTAVOS.)**. Objeto: Serviços De Reforma
Do Sistema De Abastecimento De Água Do Maracá.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Midones Serra Alves

Chefe do NULIC/CAESA

Portaria. 052/2022-CAESA

Protocolo 448

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2022 - CAESA**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 27/12/2022.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente da CAESA

Processo: 200201.0077.2286.0194/2022 DIROP
- CAESA.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, § 1º da Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores.Adjudicado: **R. C. DA S. TRINDADE-ME**, CNPJ nº
21.316.001\0001-10. Valor **R\$ 24.596,00 (Vinte e****quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)**.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,
HIDRAULICOS E CORRELATOS, a serem utilizados na
instalação de uma bomba submersa de 3,0 CV, trifásica,
na comunidade de Cujubim/Pracuúba-AP.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Midones Serra Alves

Chefe do NULIC/CAESA

Portaria. 052/2022-CAESA

Protocolo 449

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de serviços de transporte por caminhão cavalo mecânico com motorista, com a finalidade de transportar a Unidade Móvel de Gestão e Informática do Senac/AP, placa LCR-8810 nos trechos: Macapá-Oiapoque e Oiapoque-Macapá.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração do Contrato nº 020/2022-MPAP para modificar o trecho de retorno do transporte da Unidade Móvel de Gestão e Informática do SENAC/AP, com redução do valor total do contrato.

FUNDAMENTO: Convite nº 001/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009842/2022-09/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **E. Viegas Ferreira Eireli - ME.**

VALOR DO DECRÉSCIMO: **R\$200,00 (duzentos reais).**

NOTAS DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Erberson Viegas Ferreira**, Representante Legal.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 518

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de softwares de design para atender as necessidades da Assessoria de comunicação do MPAP, de acordo com as especificações e exigências dispostas no Termo de Referência e na proposta da contratada que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 058/2021-MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 035/2021/MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005674/2022-25/MP-AP.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$13.387,02 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).**

NOTAS DE EMPENHO nº 0754/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 28/12/2022 e término em 28/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo**, Representante Legal.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 519

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição da ferramenta de gestão de contratos administrativos, estando inclusos licenciamento de uso de software, suporte técnico, treinamento operacional *in company* e consultoria aos usuários.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração subjetiva do contrato original, em razão da cisão da Empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - LTDA**, relativamente aos direitos e obrigações afetos ao software CONTRATOSGOV, com modificação do polo contratado, em favor da empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, passando esta a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais atinentes ao referido produto (Software ContratosGov), conforme Alteração Contratual e decisão constantes do Processo de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0009856/2022-19/MP-AP.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - Termo de

Justificativa nº 002/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009856/2022-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Ltda.**

VALOR DO ADITIVO: Apenas alteração subjetiva.
NOTAS DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, Representante Legal.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 520

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais que atenderão às demandas de premiação do Concurso Melhor Arrazoado Forense do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 065/2022-MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 041/2022/MP-AP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010027/2022-58/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **AGÊNCIA AEROTUR LTDA.**

VALOR DO ADITIVO: Apenas dilação de prazo de execução.

NOTAS DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 065/2022-MPAP pelo prazo de 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr^a. **Maria Amelia Carvalho Gomes**, Sócia-administradora.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 528

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-ODONTO MASTER III Nº. 0006/2014-UNIODONTO

OBJETO DO CONTRATO: Regular a prestação de assistência odontológica, sob a forma de Plano Privado de Assistência à Saúde, observando o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei 9656/98, compreendendo todos os procedimentos do Rol de Procedimentos Odontológicos editados pela ANS, vigente à época do evento, com cobertura de todas as doenças do CID-10, no que se refere à saúde bucal.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração do termo de compromisso para regulação das questões vinculadas às operações de tratamento de dados pessoais (LGPD).

FUNDAMENTO: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009281/2022-24/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Cooperativa Odontológica do Estado do Amapá - UNIODONTO AMAPÁ.

VALOR DO ADITIVO: Não prevê a transferência de recursos públicos entre os partícipes.

NOTAS DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr^a. Ivana Lúcia Franco Ceí, Procuradora-Geral de Justiça do MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Cláudio Valente Calandrini de Azevedo**, Diretor-Presidente.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 541

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 068/2022/ PUCRS

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços educacionais pela UBEA/PUCRS no âmbito do Curso de Especialização em Ciências de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade online doravante denominado apenas de Curso, sendo destinado o número de 01

(uma) vaga aos colaboradores da Contratante, conforme condições estipuladas no contrato.

MODALIDADE: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 - Termo de Justificativa nº 074/2022.

PROCESSO Nº: 20.06.0011.0000145/2022-54/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

VALOR DO CONTRATO: **R\$16.467,96 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0666/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e sua vigência será pelo período do curso, até a conclusão do mesmo, sem prejuízo do dever de cumprimento recíproco das obrigações assumidas.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr^a. **Lúcia Rosa Taveiro Mano**, Representante Legal.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 625

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2018-CPL/MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Endosso de acréscimo de 02 (dois) veículos e decréscimo de 01 (um) veículo ao objeto do Contrato nº 029/2018/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008535/2022-87/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 2.806,02 (dois mil, oitocentos**

e seis reais e dois centavos) de acréscimo e **R\$ 1.182,12 (um mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos)** de decréscimo.

NOTA DE EMPENHO nº 0634/2022/MP-AP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 229.934,77 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 24/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre lávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Neide Oliveira Souza** e o Sr. **Roberto de Souza Dias**.

Republicado por haver incorreções.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 702

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de 04 (quatro) veículos Toyota COROLLA ALTIS 1.8 L FLEX/HIBRIDO AUTOMÁTICO zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2022/2023 ou superior, por compra direta, para uso no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

MODALIDADE: Art. 25, Inciso I, da Lei 8666/93 - Inexigibilidade de Licitação - Termo de Justificativa nº 080/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009289/2022-02/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **BACABA VEÍCULOS LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0691/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício 2022, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Paulo Marcio Antônio Rodrigues Oliveira e Mirchelle Isacksson Cavalcante, Representantes Legais.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 845

Prefeitura de Ferreira Gomes

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - CPL/PMFG

TEXP.A.Nº 1494/2022-GAB/PMFGoMunicípiodeFerreira

Gomes - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 891810/2019, PROPOSTA SICONV Nº 032824/2019. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 29/12/2022 - 08h00min, LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 11/12/2022 - 08h00min, ABERTURA DAS PROPOSTA: 11/12/2022 - 08h00min, DATA DA DISPUTA: 11/12/2022 - 08h30min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.fg.ap@gmail.com DAT Ferreira Gomes - AP, 28 de dezembro de 2022.
Mateus Oliveira Teixeira
Pregoeiro

Protocolo 584

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 131716019. Cód. CRC: EBA3F1F

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/12/2022 21:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

